


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de junho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1806001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 18 de junho de 2024.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, Emerson Marques Costa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela formalização da demanda:

Teresinha de Jesus Santos

E-mail Institucional:

semed@cantanhede.ma.gov.br

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

1.2.2. Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

1.2.3. A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Pretende-se com a contratação a implementação eficaz do programa de educação agrícola, proporcionando aos alunos um aprendizado prático em cultivo e sustentabilidade. A iniciativa deverá aumentar a conscientização ambiental e a responsabilidade ecológica entre os estudantes e a comunidade escolar.

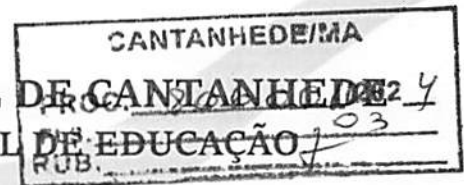
2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda e quantidades dos itens a serem adquiridos estão na tabela a seguir:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECIBO Nº 00000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

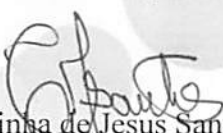


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1
4	Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2
6	Centrífuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	KG	10
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	KG	10
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5
16	Botas de borracha tipo sete léguas	PAR	5
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3
20	Arame farpado com 500 m	UND	12
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5
22	Bebedouro pendular manual	UND	5
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SACO	50
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SACO	2
28	Sulfato de Amônia saco com 50 kg	SACO	5
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SACO	5
30	Ração Frango saco com 40kg	SACO	100
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50
32	Pintos de corte	UND	100

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 18 de junho de 2024.


Teresinha de Jesus Santos
Secretária Adjunta de Educação

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1806001/2024, a Secretaria Municipal de Educação, atesta a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Terezinha de Jesus Santos - (Secretária Adjunta de Educação), Integrante Requisitante;
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos do Art. 7º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 19 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. Manifesta a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

2.2.2 Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

2.2.3 A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Pretende-se com a contratação a implementação eficaz do programa de educação agrícola, proporcionando aos alunos um aprendizado prático em cultivo e sustentabilidade. A iniciativa deverá aumentar a conscientização ambiental e a responsabilidade ecológica entre os estudantes e a comunidade escolar.

2.4 Contratação e o Planejamento



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

RUB. 1806001/2024

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1
4	Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2
6	Centrífuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	KG	10
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	KG	10
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5
16	Botas de borracha tipo sete léguas	PAR	5
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3
20	Arame farpado com 500 m	UND	12
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5
22	Bebedouro pendular manual	UND	5
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SACO	50
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SACO	2



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	07
RUB.	7

28	Sulfato de Amônia saco com 50 kg	SACO	5
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SACO	5
30	Ração Frango saco com 40kg	SACO	100
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50
32	Pintos de corte	UND	100

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação é necessária tecnicamente pois para que seja realizada determinadas práticas esportivas se faz necessário esta aquisição. A solução econômica escolhida foi a aquisição por meio de dispensa de licitação, que traz agilidade e rapidez na contratação, e é menos dispendioso que um processo licitatório, além do valor está dentro do limite imposto pelo Art. 75, II da lei 14.113/21.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será adquirido em sua totalidade, tão logo seja efetivado o presente processo.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois os demais materiais já se encontram no almoxarifado.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Cantanhede/MA, 20 de junho de 2024.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREMIANDO A SUA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 08

RUB. 1

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Terezinha de Jesus Santos
Secretária Adjunta de Educação
Integrante Requisitante

Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras
Integrante Equipe Técnica



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Povos Unidos Assis Unidos

CANTANHEDE/MA

PROG. 1806001/2024

ELB
RUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 21 de junho de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede/MA, 24 de junho de 2024.

DESPACHO

Ao Senhor
Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1
4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2
6	Centrífuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	KG	10
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	KG	10
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5
16	Botas de borracha tipo sete léguas	PAR	5
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3
20	Arame farpado com 500 m	UND	12
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5
22	Bebedouro pendular manual	UND	5
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SACO	50
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SACO	2



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2027
FLS.	11
RUB.	

28	Sulfato de Amônia saco com 50 kg	SACO	5
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SACO	5
30	Ração Frango saco com 40kg	SACO	100
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50
32	Pintos de corte	UND	100

Atenciosamente,

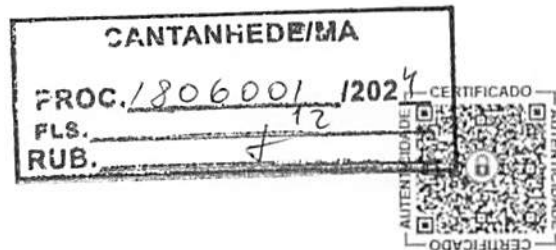
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Celmo Batista Avelino Bezerra

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRICOLAS

Pesquisa realizada em 24/06/2024 16:08:56

Relatório gerado no dia 24/06/2024 16:09:46 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	3	5 Unidades	RS 62,19 (un)	-	RS 62,19	RS 310,95
2) Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	3	2 Unidades	RS 607,76 (un)	-	RS 607,76	RS 1.215,52
3) Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	3	1 Unidade	RS 3.512,33 (un)	-	RS 3.512,33	RS 3.512,33
4) Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	3	1 Unidade	RS 586,12 (un)	-	RS 586,12	RS 586,12
5) Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	3	2 Unidades	RS 224,63 (un)	-	RS 224,63	RS 449,26
6) Centrifuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	3	1 Unidade	RS 2.651,33 (un)	-	RS 2.651,33	RS 2.651,33
7) Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	3	1 Unidade	RS 2.226,67 (un)	-	RS 2.226,67	RS 2.226,67
8) Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	3	10 Unidades	RS 8,89 (un)	-	RS 8,89	RS 88,90
9) Bandeja para sementeiras com 200 células	3	30 Unidades	RS 40,00 (un)	-	RS 40,00	RS 1.200,00
10) Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	3	1 Rolo	RS 1.361,84 (un)	-	RS 1.361,84	RS 1.361,84
11) Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	3	1 Rolo	RS 4.294,59 (un)	-	RS 4.294,59	RS 4.294,59
12) Fítillio F10 Fítillio Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	3	10 Quilogramas	RS 24,49 (un)	-	RS 24,49	RS 244,90
13) Grupo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	3	10 Quilogramas	RS 24,21 (un)	-	RS 24,21	RS 242,10
14) Roupa apicultura Prasab Meshfree	3	5 Unidades	RS 180,93 (un)	-	RS 180,93	RS 904,65
15) Luvas para Apicultura Em Kroyal	3	5 Pares	RS 36,00 (un)	-	RS 36,00	RS 180,00
16) Botas de borracha tipo sete leguas	3	5 Pares	RS 47,37 (un)	-	RS 47,37	RS 236,85
17) Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e azeite	3	10 Unidades	RS 39,27 (un)	-	RS 39,27	RS 392,70
18) Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	3	2 Unidades	RS 87,40 (un)	-	RS 87,40	RS 174,80



PROC. 1806001/2024
 R\$ 26,42 (un) 13 R\$ 26,42
 FLS.
 RUB: (un) R\$ 390,63

19) Arco Serra Açougueiro	3	3 Unidades					R\$ 79,26
20) Arame farpado com 500 m	3	12 Unidades					R\$ 4.687,56
21) Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	3	5 Unidades	R\$ 48,81 (un)	-	R\$ 48,81		R\$ 244,05
22) Bebedouro pendular manual	3	5 Unidades	R\$ 23,68 (un)	-	R\$ 23,68		R\$ 118,40
23) Comedouro infantil para frangos	3	5 Unidades	R\$ 33,94 (un)	-	R\$ 33,94		R\$ 169,70
24) Bebedouro automático para frangos	3	5 Unidades	R\$ 48,05 (un)	-	R\$ 48,05		R\$ 240,25
25) Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	3	50 Sacos	R\$ 55,21 (un)	-	R\$ 55,21		R\$ 2.760,50
26) Adubo NPK saco de 25kg	3	50 Sacos	R\$ 189,94 (un)	-	R\$ 189,94		R\$ 9.497,00
27) Superfosfato Triplo saco de 50 kg	3	2 Sacos	R\$ 425,34 (un)	-	R\$ 425,34		R\$ 850,68
28) Sulfato de Amonia saco com 50 kg	3	5 Sacos	R\$ 421,62 (un)	-	R\$ 421,62		R\$ 2.108,10
29) Substrato para Mudas saco com 30kg	3	5 Sacos	R\$ 98,55 (un)	-	R\$ 98,55		R\$ 492,75
30) Ração Frango saco com 40kg	3	100 Sacos	R\$ 125,49 (un)	-	R\$ 125,49		R\$ 12.549,00
31) Pintos de poedeiras embrapa 51	3	50 Unidades	R\$ 10,80 (un)	-	R\$ 10,80		R\$ 540,00
32) Pintos de corte	3	100 Unidades	R\$ 5,42 (un)	-	R\$ 5,42		R\$ 542,00

Valor Global: R\$ 55.152,76

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm

Preço Estimado: R\$ 62,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 62,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,19

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 60,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manga - MG

Data: 14/05/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANGA - MG. DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26448_042024

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Cavadeira Articulada ,Cabo de Madeira 180 cm.: - Cavadeira Articulada ,Cabo de Madeira 180 cm.:

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

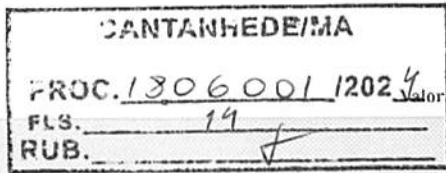
Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.184.478/0002-65	ELIANE APARECIDA GUIMARAES	R\$ 60,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
05.307.549/0003-09	HOME CENTER SERCOM	R\$ 60,95
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.034.453/0001-16	CASA DO FERRO E ACO	RS 61,85
Descrição: Descrição não informada		
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	RS 71,25
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 84,08
Descrição: Descrição não informada		
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	RS 107,00
Descrição: Descrição não informada		
45.602.845/0001-95	KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA	RS 120,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 66,19

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DO MUNICIPIO.
 Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA, 1,8M - CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO EM MADEIRA, 1,8M

Data: 22/03/2024 09:01
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 011-2024-FLORESTÓPOLIS-PR-MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO
 Lote/Item: 43/
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
 Quantidade: 2
 Unidade: UNIDADES
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.498.072/0001-61	O. C. PASSERINI & CIA LTDA	RS 66,18
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
13.417.419/0001-95	LEVY MARINONI DA SILVA - ME	RS 66,19
Descrição: Descrição não informada		
11.466.912/0001-70	RUELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 66,20
Descrição: Descrição não informada		

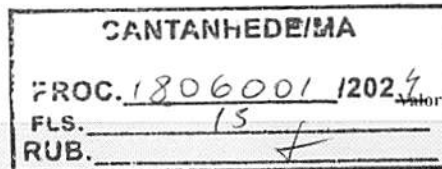
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 59,88**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JORDANIA
 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG.
 Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 180CM - CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 180CM

Data: 13/12/2023 09:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 18349928000141-1-000029/2023
 Lote/Item: 1/27
 Ata: N/A
 Homologação: 15/12/2023 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 5
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG





CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.019.423/0001-56 VP DISTRIBUIDORA LIMITADA

Descrição: Descrição não informada

30.799.366/0001-33 SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

RS 19,85

RS 99,90

Item 2: Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros

Preço Estimado: RS 607,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 607,76

Média dos Preços Obtidos: RS 607,76

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

RS 599,50

Inc. I, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Data: 16/01/2024 14:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e insumos para capinação química da limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pulverizador costal manual - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:982705

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 321859 - Material Tanque: Polietileno | Capacidade Tanque: 20 L | Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2 | Diâmetro Boca: 140 MM | Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p

Adjudicação: 22/01/2024 15:41

Homologação: 01/03/2024 13:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

48.000.949/0001-18 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA

RS 500,00

Descrição: BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO; BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO; CAPACIDADE DA BOMBA 600ML; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 100PSI (6,8 BAR); COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350MM, COMPRIMENTO 395MM; LARGURA 202MM; ALTURA 544MM, PESO LÍQUIDO 5KG

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

RS 699,00

Descrição: BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO; BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO; CAPACIDADE DA BOMBA 600ML; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 100PSI (6,8 BAR); COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350MM, COMPRIMENTO 395MM; LARGURA 202MM; ALTURA 544MM, PESO LÍQUIDO 5KG.

48.530.618/0001-90 CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA

RS 800,00

Descrição: BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO; BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO; CAPACIDADE DA BOMBA 600ML; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 100PSI (6,8 BAR); COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350MM, COMPRIMENTO 395MM; LARGURA 202MM; ALTURA 544MM, PESO LÍQUIDO 5KG.

12.183.082/0001-36 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

RS 1.000,00

VENCEDOR

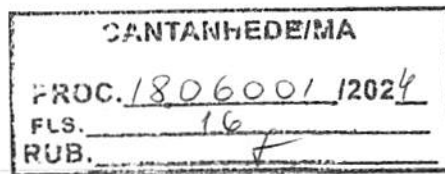
Descrição: 1 "BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO; BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO; CAPACIDADE DA BOMBA 600ML; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 100PSI (6,8 BAR); COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350MM, COMPRIMENTO 395MM; LARGURA 202MM; ALTURA 544MM, PESO LÍQUIDO 5KG." UND 50 JACTO R\$ 1.000,00 Um Mil Reais R\$ 50.000,00 Cinqüenta Mil Reais

50.160.181/0001-91 IKIGAI COMERCIO LTDA

RS 22.000,00

Descrição: BOMBA PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIETILENO; BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO; CAPACIDADE DA BOMBA 600ML; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA 100PSI (6,8 BAR); COMPRIMENTO DA LANÇA 600 MM; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1350MM, COMPRIMENTO 395MM; LARGURA 202MM; ALTURA 544MM, PESO LÍQUIDO 5KG.





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 97 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 600,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens moveis/imóveis, elétricos e ferramentas (IDEARE) para a Embrapa Amapá.

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P

CatMat: 321859 - Material Tanque; Polietileno | Capacidade Tanque: 20 L | Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2 | Diâmetro Boca: 140 MM | Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p

Data: 01/01/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2023 / UASG: 135008

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.194.654/0001-82	ART TEC LTDA	RS 600,00
VENCEDOR		
Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PRESSÃO TRABALHO 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA 140 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 623,79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

Descrição: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS

Data: 05/12/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00006323

Lote/Item: 1/423

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2024 00:00

Fonte: sepiredencaopa.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/

Quantidade: 23

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.811.752/0001-68	NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	RS 623,79
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.

Preço Estimado: RS 3.512,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 3.512,33	Média dos Preços Obtidos: RS 3.512,33
----------------------------------	---------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.590,00



CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001 12024

FUS: 09/01/2024 10:00

RUB: Prapão Eletrônica

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados "KIT dos agentes indígenas de saneamento" a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus..

Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

CatMat: 449873 - Tipo Motor: Gasolina | Potência Motor: 1,7 KW | Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço | Rotação: 12.300 RPM | Peso Aproximado: 7,30 KG | Características Adicionais: Lateral | Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe | Tipo: Costal

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:652023 / UASG:257028

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/02/2024 15:59

Homologação: 11/03/2024 11:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

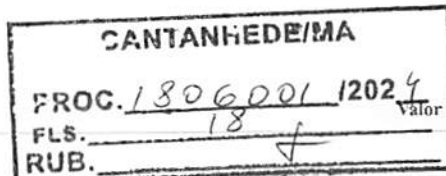
Quantidade: 29

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.851.562/0001-40 *VENCEDOR*	MRO LTDA	RS 2.749,98
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal		
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	RS 2.749,99
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal		
23.028.822/0001-86	E. DE A. L. DAMASCENO	RS 2.885,00
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal		
28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	RS 3.000,00
Descrição: Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG. Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal		
22.154.828/0001-37	LOCTRAD LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	RS 3.006,00
Descrição: ROÇADEIRA A GASOLINA Guidão Bicicleta Refrigerado a Ar Monocilíndrico Tipo do Motor: 2 Tempos Sistema de Partida: Manual Retrátil Cilíndrica: 41.5 cc Potência Máxima: 2.5 HP Rotação Máxima: 12000 RPM Capacidade do Tanque: 1.1 l Carretel de Nylon e Lâmina Com Trava De Segurança No Gatilho Do Acelerador		
28.160.797/0001-03	LEONARDO SEVERO DA COSTA	RS 3.347,46
Descrição: Cilíndrica cm³: 35.2 Potência kW: 1.7 Potência HP: 2.3 Peso kg 1): 7.7 Valor de vibração na esquerda m/s² 2): 3.5 Valor de vibração na direita m/s² 2): 3.7 Comprimento total em 3): 185 Diâmetro do círculo de corte mm: 420 Capacidade do tanque l: 0.58		
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	RS 3.350,00
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal		
36.450.681/0001-37	CONSTRUTORA AMILL LTDA	RS 3.580,00
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe . Tipo: Costal		
14.435.583/0001-98	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR	RS 3.600,00
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal		
04.576.614/0001-77	M. A. M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS	RS 4.199,99
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal		
22.803.688/0001-80	SEBASTIAO ANDRE DE PAES	RS 4.200,00
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe . Tipo: Costal		
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA	RS 4.749,50
Descrição: Roçadeira à gasolina. Motor 2 tempos. Deslocamento do cilindro: 45,7 cm³. Potência: 2,1 kW / 2,8 HP. Velocidade da marcha lenta: 2700 RPM. Rotação máxima 13.000 RPM. Volume do tanque de combustível de 0,9 L. Peso sem equipamento de corte: 8,9 kg. Acessórios: Lâmina multi 300-3. Cabeçote de fio de náilon T45X M12. Cinturão Balance X. Motor X-Torq®. Consumo de combustível: 450 g/kWh. Nível de potência sonora garantido (LWA): 117 dB(A). Cinturão ergonômico. Comprimento do tubo: 1.465 mm. Diâmetro do tubo: 32 mm.		
09.223.179/0001-10	L P AMORIM EIRELI	RS 4.757,00
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 7,30 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E, TIPO COSTAL		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.452.287/0001-54	47.452.287 JEAN CARLOS MATIAS SELXAS	RS 4.757,75
Descrição: "Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: fio nylon e/ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal"		
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	RS 4.757,50
Descrição: A Roçadeira multifuncional é ideal para realizar trabalhos de pequeno e médio porte, como por exemplo residências, canteiros e jardins. E ainda conta com a praticidade de que seu transporte é mais prático, pois o braço da roçadeira pode ser retirado, diminuindo o volume de transporte. Sua utilização é prática e ergonômica. O trabalho do operador torna-se versátil, pois este moderno equipamento foi desenvolvido para executar 2 importantes e distintas funções. Dados Técnicos: MOTOR: 2 tempos, Monocilíndrico, Refrigerado Ar Potência: 1.75 KW (2,17HP) Cilindradas: 52 CC RPM: 7000 com Carga RPM Sem Carga: 12000 Partida: Manual Combustível: A gasolina comum Tipo de Óleo: 2 tempos Mistura: (gasolina + óleo 2 tempos):25:1 Taxa de Vibração: Max 9,120 m/s ² - K=1,5 m/s ² (Taxa de Vibração seguindo o padrão ISO 22867) Ruído Pressão Sonora: LpAd= 94,5 dB (A) K=3 dB (A) Ruído Pressão Potência: LwAd: 110,2 dB(A) K=3 dB(A) Tempo de uso: 45 50 minutos com descanso (uso intermitente)		
46.296.475/0001-78	PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RS 4.887,50
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Fio Nylon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.518,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMUR-NH - CIA. MUNICIPAL DE URBANISMO - NOVO HAMBURGO	Data: 25/04/2024 00:00
Objeto: Roçadeira Lateral a gasolina FS 220, com fio de corte e lâmina de 3 pontas.	Modalidade: Processo de Dispensa
Descrição: Roçadeira Lateral a gasolina FS220 e/fio de corte e lâmina 3 pontas. - Roçadeira Lateral a gasolina FS220 e/fio de corte e lâmina 3 pontas.	SRP: NÃO
	Identificação: 53406-31-2024-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.607.133/0001-96	LAWISCH COMERCIO DE MAQUINAS MOTORIZADAS	RS 3.518,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 3.429,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.073.699/0001-08	Data: 14/11/2023 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS TIPO: ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOSERRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.	SRP: NÃO
Descrição: Roçadeira Lateral Gasolina Profissional: Especificações: Cilindrada: 35,2 cm ³ ; Potência: 1,7 kw ou 2,3 cv; Rotação máxima: 12.500 rpm; Rotação na lenta: 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro. - Roçadeira Lateral Gasolina Profissional: Especificações: Cilindrada: 35,2 cm ³ ; Potência: 1,7 kw ou 2,3 cv; Rotação máxima: 12.500 rpm; Rotação na lenta: 2.800 rpm; Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro.	Identificação: 1424
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_nioaque
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.459.431/0011-60	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 3.429,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 4: Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro

Preço Estimado: R\$ 586,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 586,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

RS 630,47

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.277.208/0001-76	Data: 05/10/2023 14:00
Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro De Preço Para Eventual E Futura Aquisição De Equipamentos E Utensílios De Cozinha Aos Seguintes Termos De Compromisso, Par Nº 202001888-5 E Par Nº 202001891-5 Para Atender As Necessidades Das Escolas Do Município De Santa Inês/Ma.	SRP: SIM
Descrição: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínima De 30 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Calibração Automática, Tecla Lig./Desl., Zerar E T, Tipo: Digital	Identificação: NºPregão:392023 / UASG:980957
CatMat: 299420 - Capacidade Pesagem: Mínima De 30 KG Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Calibração Automática, Tecla Lig./Desl., Zerar E T Tipo: Digital	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 49
	Unidade: Unidade
	UF: MA

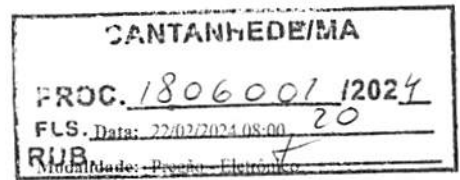
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.042.618/0001-04	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 564,00
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL		
30.557.253/0001-21	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 627,00
Descrição: "BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínima De 30 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Calibração Automática, Tecla Lig./Desl., Zerar E T, Tipo: Digital"		
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 627,00
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL		
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	RS 627,40
VENCEDOR		
Descrição: Balança eletrônica - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínima De 30 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Calibração Automática, Tecla Lig./Desl., Zerar E T, Tipo: Digital		
45.148.369/0001-84	J LOBATO COMERCIO	RS 627,40
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL		
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	RS 710,00
Descrição: BALANCA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG - LINHA COMERCIAL		
21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 2.220,00
Descrição: BALANÇA DIGITAL DE 30KG - LINHA COMERCIAL. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: LD230 LIGHT PROCEDENCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. PAGAMENTO 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura. ENTREGA 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TECNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem incluídos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 493,33

Inc. 11 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE BENS PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Descrição: BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA - BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA RECARREGAVEL. MEDIDAS LARGURA 34 5CM ALTURA 10CM DIMENSAO 23CM ACEITA SE VARIACAO DE ATÉ 20 NAS MEDIDAS. ITENS INCLUSOS 01 BALANCA 01 CABO FONTE AC DC BIVOLT. 01 MANUAL. GARANTIA 12 MESES. ENVIAR AMOSTRA OU CATALOGO IDENTIFICANDO O PRODUTO.

SRP: SIM
Identificação: 22678874000135-1-000491/2023
Lote/Item: 1/93
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 45.438.636/0001-58, SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, R\$ 493,33.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 634,57

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, e utensílios de cozinha, para atender a administração municipal.
Descrição: BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 40 KG - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 40 KG

Data: 19/12/2023 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18125138000182-1-000004/2023
Lote/Item: 1/128
Ata: N/A
Homologação: 11/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Row 1: 23.405.990/0001-43, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI, R\$ 634,57.

Item 5: Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm

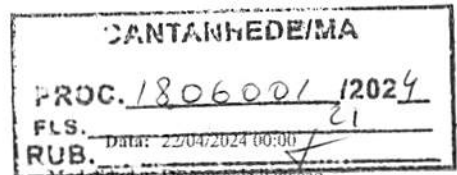
Preço Estimado: R\$ 224,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 224,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,63

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 2 Unidades, Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 263,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais permanentes para atendimento a secretaria municipal.
Descrição: PLANTADEIRA ADUBADEIRA - MANUAL, DE SEMENTES, PARA BANDEJAS DE 200 CELULAS - PLANTADEIRA ADUBADEIRA - MANUAL, DE SEMENTES, PARA BANDEJAS DE 200 CELULAS

SRP: NÃO
Identificação: 510779-7-008-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.117.476/0001-19	AGROMIL AGROPECUARIA LTDA ME *VENCEDOR*	RS 263,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 270,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E DE AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRESIDENTE VARGAS - MA.
Descrição: Plantadeira e Adubadeira Manual - Plantadeira e Adubadeira Manual

Data: 09/04/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06124739000191-1-000023/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.652.333/0001-47	CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA *VENCEDOR*	RS 270,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

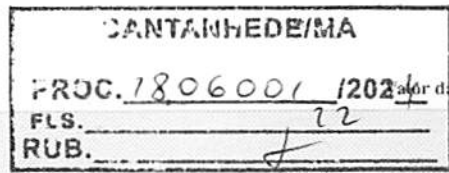
RS 140,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E DE AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRESIDENTE VARGAS - MA.
Descrição: Plantadeira manual perna de grilo - Plantadeira manual perna de grilo

Data: 09/04/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06124739000191-1-000023/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MA





CNPJ Ração Social do Fornecedor
 13.652.333/0001-47 CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 140,00

Descrição: Descrição não informada

Item 6: Centrifuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).

Preço Estimado: R\$ 2.651,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.651,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.651,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Centrifuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 2.869,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Data: 28/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:158131

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Provável Aquisição de Insumos e utensílios Agropecuários no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins..

Adjudicação: 20/12/2023 08:37

Descrição: Centrifuga extratora mel - Centrifuga Extratora Mel Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 16/32 Quadros , Características Adicionais: Manual , Aplicação: Atividades Apícolas

Homologação: 20/12/2023 10:54

CatMat: 320717 - Material: Aço Inox Aisi 304 | Capacidade: 16/32 Quadros | Características Adicionais: Manual | Aplicação: Atividades Apícolas

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Ração Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.732.150/0001-43 *VENCEDOR*	COMERCIAL CEDRO LTDA	R\$ 2.869,00
Descrição: Centrifuga extratora mel - Centrifuga Extratora Mel Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 16/32 Quadros , Características Adicionais: Manual , Aplicação: Atividades Apícolas		
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 2.950,00
Descrição: CENTRÍFUGAS EXTRATORA DE MEL COM ACIONAMENTO MANUAL: CAP.12 QUADROS DE MELGUEIRAS OU 4 QUADROS DE NINHO (ABNT LANGSTROTH		
28.128.696/0001-55	RX PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.001,01
Descrição: CENTRÍFUGAS EXTRATORA DE MEL COM ACIONAMENTO MANUAL: CAP.12 QUADROS DE MELGUEIRAS OU 4 QUADROS DE NINHO (ABNT LANGSTROTH		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
Descrição: CENTRIFUGA EXTRATORA MEL, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 16/32 QUADROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL, APLICAÇÃO ATIVIDADES APÍCOLAS		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 2.585,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/12024
FLS. Data: 13/11/2023 10:00 23
RUBR. Rubrica: Pregão Eletrônico

CNPJ: 00.399.857/0001-26

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF

Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de equipamentos e materiais destinados à estruturação das cadeias produtivas na área de atuação da Codevasf no estado do Ceará, distribuídos em 10 (dez) grupos e 8 (oito) itens..

Descrição: **Centrifuga extratora mel - Centrifuga Extratora Mel** Material: Aço Inox Aisi 304 .
 Capacidade: 50/65 Quadros

CatMat: 441425 - Material: Aço Inox Aisi 304 | Capacidade: 50/65 Quadros

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:352023 / UASG:195006

Lote/Item: 7/37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 16:57

Homologação: 22/12/2023 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.918.943/0001-01 *VENCEDOR*	R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.585,00
Descrição: Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de corte rápido de 2", tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.		
97.525.889/0001-62	WATT TECNOLOGIA LTDA	RS 2.600,00
Descrição: Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Watt Fabricante: Watt Tecnologia Modelo: WT 2000		
10.304.614/0001-10	FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA	RS 2.902,98
Descrição: "Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses."		
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	RS 2.902,98
Descrição: Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2, tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.		
25.288.824/0001-30	BID SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 3.637,56
Descrição: Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 2.500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APICULTURA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO-RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.983/2023.

Descrição: CENTRÍFUGA EXTRATORA DE MEL MANUAL, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304 PADRÃO ALIMENTÍCIO, SOLDA TIG E ACABAMENTO SANITÁRIO COMPLETA, COM O CORPO CILÍNDRICO. COM ROTOR, EIXO, MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR, COM TAMPAS, SAÍDA DE MEL NA LATERAL COM TORNEIRA DE COR - CENTRÍFUGA EXTRATORA DE MEL MANUAL, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304 PADRÃO ALIMENTÍCIO, SOLDA TIG E ACABAMENTO SANITÁRIO COMPLETA, COM O CORPO CILÍNDRICO. COM ROTOR, EIXO, MANCAL E ROLAMENTO INFERIOR, COM TAMPAS, SAÍDA DE MEL NA LATERAL COM TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM AÇO INOX AISI 304 OU EM POLIETILENO, COM SEPARADORES PARA CAPACIDADE MÍNIMA 16 QUADROS DE MELGUEIRA E PARA MÍNIMO 4 QUADROS DE NINHO PADRÃO ABNT LANGSTROTH, E SCHENK UNIVERSAL (COM ARCO INTERMEDIÁRIO PARA QUADROS DE MELGUEIRA MODELO SHENK COM SEPARADORES), COM PÉS REFORÇADOS EM AÇO OU INOX, ACIONAMENTO MANUAL NA LATERAL POR MANIVELA, PODENDO A ESTRUTURA EXTERNA SER TAMBÉM EM AÇO CARBONO COM PINTURA PU (POLIURETANO).

SRP: SIM

Identificação: 301624

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.662.130/0001-67 *VENCEDOR*	ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		
23.918.943/0001-01	R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.810,00
Descrição: Descrição não informada		
13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	RS 3.399,00
Descrição: Descrição não informada		
39.808.891/0001-42	39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	RS 3.400,00
Descrição: Descrição não informada		
31.737.518/0001-36	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 4.287,12
Descrição: Descrição não informada		
45.302.798/0001-64	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA	RS 4.291,41
Descrição: Descrição não informada		
25.288.824/0001-30	BID SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 4.654,10
Descrição: Descrição não informada		
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA	RS 4.900,00
Descrição: Descrição não informada		
35.581.117/0001-90	EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	RS 100.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,

Preço Estimado: RS 2.226,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 2.226,67

Média dos Preços Obtidos: RS 2.226,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.980,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE

Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos, utensílios e indumentárias, todos para uso em atividade apícola, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da CODEVASF – 3º/SR..

Descrição: Mesa desoperculadora - apícola - Mesa Desoperculadora - Apícola Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 52 Quadros , Características Adicionais: Registro De Corte Rápido Inox 1 1/4" Conexão Te

CatMat: 601709 - Material: Aço Inox Aisi 304 | Capacidade: 52 Quadros | Características Adicionais: Registro De Corte Rápido Inox 1 1/4" Conexão Te

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:195002

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/01/2024 16:17

Homologação: 24/01/2024 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.652.891/0001-42	MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 1.900,00
Descrição: Mesa Desoperculadora para Favos 52 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 52 quadros de melgueira		
97.525.889/0001-62	WATT TECNOLOGIA LTDA	RS 1.980,00
VENCEDOR		
Descrição: Mesa Desoperculadora para Favos 52 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 52 quadros de melgueira. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Watt Fabricante: Watt Tecnologia Modelo: Watt 1600		
08.532.500/0001-86	GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 2.075,00
Descrição: Mesa Desoperculadora para Favos 52 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 52 quadros de melgueira		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.350,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.416.174/0001-06	Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material para aulas práticas de Apicultura do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE.	SRP: NÃO
Descrição: MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA - MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA. MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 32 QUADROS, PADRÃO LANGSTROTH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRO REMOVÍVEL DETELA DE MALHA 14, FUNDO. COMPONENTES PÉS, PENEIRA INTERNA (CHAPA PERFURADA) COM FILTRO .	Identificação: Dispensa de Licitação N° 140/2023 / UASG: 153165
CatMat: 610287 - Material: Aço Inox Aisi 304 Capacidade: 32 Quadros, Padrão Langstroth Características Adicionais: Elétrica, Saída De Mel Lateral Rosca 1.1/2" Bsp. Aplicação: Atividades Apícolas Componentes: Com Eixo Passante, Fundo Cônico Decaído No Sentido	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.918.943/0001-01	R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.350,00
VENCEDOR		

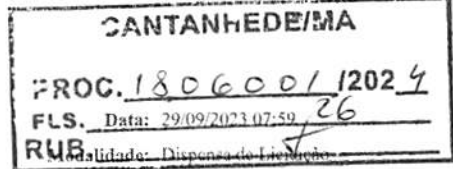
Descrição: MESA DESOPERCULADORA - APÍCOLA, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 32 QUADROS, PADRÃO LANGSTROTH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRO REMOVÍVEL DETELA DE MALHA 14, FUNDO, COMPONENTES PES, PENEIRA INTERNA (CHAPA PERFURADA) COM FILTRO .

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.350,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 Objeto: Aquisição de material para aulas práticas de Apicultura do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.
 Descrição: Mesa Desoperculadora - Apícola - Mesa Desoperculadora - Apícola

SRP: NÃO
 Identificação: 24416174000106-1-000114/2023
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Homologação: 04/10/2023 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.918.943/0001-01	R & G MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	RS 2.350,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI

Preço Estimado: RS 8,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 8,89 Média dos Preços Obtidos: RS 8,89

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	

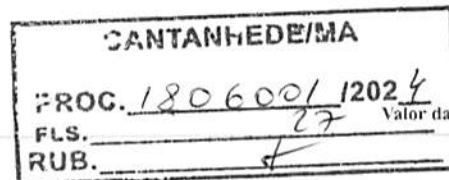
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 9,68

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de LAMINAS SERRA , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Descrição: Lâmina Serra Manual - Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO CatMat: 375944 - Material: Aço Rápido Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada Largura: 1/2 POL Comprimento: 12 POL.	Data: 27/02/2024 14:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:19332023 / UASG:943001 Lote/Item: /2 Ata: Link Ata Adjudicação: 03/05/2024 10:55 Homologação: 03/05/2024 11:14 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10.000 Unidade: Unidade UF: CE
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	RS 3,89
VENCEDOR		
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0.024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
43.348.691/0001-21	JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340	RS 4,10
Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO		
31.742.923/0001-42	LJCITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	RS 4,39
Descrição: "LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0.024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada."		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.014.876/0001-20	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA	RS 5,18
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 - POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	RS 5,70
Descrição: LAMINA SERRA 1/2 X 12 POL 18DPP - COTA RESERVADA ME/EPP LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
14.989.973/0001-00	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	RS 5,71
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
42.815.972/0001-84	JFV BEZERRA EIRELI	RS 8,25
Descrição: Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO		
49.131.036/0001-01	J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA	RS 8,26
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
18.768.894/0001-20	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI	RS 9,68
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
41.702.434/0001-10	MARCELO HENRIQUE SARAIVA	RS 11,23
Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO		
10.821.336/0001-79	PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	RS 14,50
Descrição: "LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada."		
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	RS 16,10
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
26.618.846/0001-83	LEANDRO ALVES DA SILVA 02735998525	RS 20,00
Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO		
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	RS 20,00
Descrição: "LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada"		
18.932.464/0001-00	K R G BENTO EIRELI	RS 25,00
Descrição: "LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada"		
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	RS 29,00
Descrição: LAMINA SERRA MANUAL FLEXIVEL ACO BIMETAL 1/2 X 12 POL 18 DPP - Lâmina de serra manual, fabricada em aço bimetal (aço liga e aço rápido), semirrigida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Apropriada para utilização em bancada ou fora dela. Dimensões: 12 x 1/2 x 0,024 (300 x 13 x 0,60 mm). 18 dentes por polegada.		
20.767.014/0001-42	MARCELO R DOS SANTOS	RS 100,00
Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 9,00

Ine. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

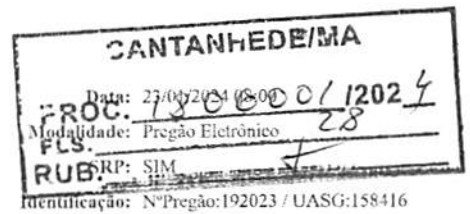


Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Itês - campus Vitória

Objeto: Aquisição de insumos para serviços gerais de manutenção predial..

Descrição: **Lâmina serra manual** - Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 32 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2" POL, Comprimento: 12" POL, Características Adicionais: Bi-Metálica

CatMat: 288527 - Material: Aço Rápido | Quantidade Dentes: 32 Dentes Por Polegada | Largura: 1/2" POL | Comprimento: 12" POL | Características Adicionais: Bi-Metálica



Lote/Item: /155

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.338.681/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	RS 5,99
Descrição: Lâmina de serra manual bi-metal semi-rígida, com 24 dentes por polegada. Para ser usada em arco de 12.		
03.512.716/0001-66	CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	RS 6,00
Descrição: Lâmina de serra manual, bimetalica, semi-rígida, 12"x24 dentes		
22.193.764/0001-83	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	RS 9,00
Descrição: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 32 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2" POL, Comprimento: 12" POL, Características Adicionais: Bi-Metálica		
48.228.818/0001-92	JAVA WR LTDA	RS 10,00
Descrição: LÂMINA SERRA BIMETAL 24 DENTES		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	RS 4.997,00
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2" POL, COMPRIMENTO 12" POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIMETÁLICA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos (grupo 3031), ferramentas (grupo 3042) e material de sinalização (grupo 3044).

Descrição: **Lâmina serra manual** - Material: Aço Rápido, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada, Largura: 13 MM, Comprimento: 300 MM, Aplicação: Arco De Serra, Espessura: 0,65 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente,

CatMat: 358275 - Material: Aço Rápido | Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada | Largura: 13 MM | Comprimento: 300 MM | Aplicação: Arco De Serra | Espessura: 0,65 MM | Características Adicionais: Flexível, Resistente

Data: 22/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:642023 / UASG:154069

Lote/Item: /99

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/02/2024 17:19

Homologação: 05/02/2024 08:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.236.131/0001-57 *VENCEDOR*	GGV COMERCIAL EIRELI	RS 1,95
Descrição: Lâmina para arco serra - aço flexível - 24 dentes /pol. 1/2" x 12"		
48.228.818/0001-92	JAVA WR LTDA	RS 5,00
Descrição: LÂMINA DE AÇO ARCO E SERRA 24 DENTES 1,2 X 12"		
07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	RS 11,00
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13 MM, COMPRIMENTO 300 MM, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE		
32.275.011/0001-70	SOLUCAO FERRAMENTAS LTDA	RS 11,15
Descrição: VIDE PROPOSTA		



Item 9: Bandeja para sementeiras com 200 celulas

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Bandeja para sementeiras com 200 celulas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Data: 14/05/2024 11:30
Objeto: Maquinas e Equipamentos Agrícolas	Modalidade: Dispensa
Descrição: BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg. - BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.	SRP: NÃO
	Identificação: 13937065000100-1-001501/2024
	Lote/Item: 1/353442
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Un
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.228.708/0001-16	DVSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 78584515534	R\$ 52,22
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Data: 09/05/2024 13:58
Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes, insumos e outros materiais, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Dispensa
Descrição: BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDA, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, SEMEITEIRA DE GERMINAÇÃO COM 128 CÉLULAS - BANDEJA DE PLÁSTICO RÍGIDA, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, SEMEITEIRA DE GERMINAÇÃO COM 128 CÉLULAS	SRP: NÃO
	Identificação: 13843029000187-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.673.330/0001-00	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO RIO DOCE- COBARPA	R\$ 20,00
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,78

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC

Objeto: Maquinas e Equipamentos Agrícolas

Descrição: BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg. - BANDEJA, de polietileno, para sementeira, com 200 celulas, dimensoes minimas 13 x 26 cm, peso 1 kg.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS Data:	11/04/2024 15:30
RUB.	30
Modalidade:	Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937065000100-1-000217/2024

Lote/Item: 1/353442

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.228.708/0001-16	DVSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 78584515534	RS 47,78
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 10: Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m

Preço Estimado: RS 1.361,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.361,84

Média dos Preços Obtidos: RS 1.361,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Rolo	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

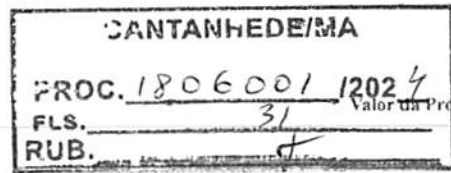
RS 1.350,53

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATALAO	Data: 19/04/2024 08:15
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI e insumos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e seus Departamentos para os próximos 12 (doze) meses.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TELA DE SOMBREAMENTO 80% (SOMBRITE) 4,00 DE LARGURA X 50 METROS - TELA DE SOMBREAMENTO 80% (SOMBRITE) 4,00 DE LARGURA X 50 METROS	SRP: SIM
	Identificação: 001-2024-CATALÃO-GO-MUNICIPIO DE CATALAO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 65/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.058.158/0001-61	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO LTDA	RS 706,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
11.852.643/0001-80	M.A COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	RS 1.300,00
Descrição: Descrição não informada		
03.444.532/0001-06	CASA.DAS LONAS LTDA.	RS 1.350,00
Descrição: Descrição não informada		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	RS 1.350,50
Descrição: Descrição não informada		
37.852.730/0001-20	SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA	RS 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.125.731/0001-36	JB AGROPECUARIA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		
36.315.427/0001-26	PARANA PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		
45.602.845/0001-95	KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA	R\$ 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		
40.955.297/0001-63	HELIO ALVES CORREIA 13368621149	R\$ 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		
32.385.077/0001-13	FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	R\$ 1.350,53
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.106,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí Secretaria Municipal de Esportes	Data: 29/11/2023 00:00
Objeto: MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA MARIA DO SUACUI	Modalidade: Pregão eletrônico
Descrição: TELA SOMBRITE 90% (4MX50M) - TELA SOMBRITE 90% (4MX50M)	SRP: NÃO
	Identificação: 1032023
	Lote/Item: 1/24286
	Ata: N/A
	Homologação: 14/12/2023 00:00
	Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: ROLO - ROLO
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.903.198/0001-59	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 1.106,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.628,33**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.647/0001-20	Data: 13/07/2023 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA -MT.	SRP: NÃO
Descrição: TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE EM POLIETILENO, PLANA EM POLIETILENO, 70% DE SOMBREAMENTO, 1,5 A 4,0 METROS DE LARGURA PARA SOMBREAMENTO DE MUDAS EM GERAL - TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE EM POLIETILENO, PLANA EM POLIETILENO, 70% DE SOMBREAMENTO, 1,5 A 4,0 METROS DE LARGURA PARA SOMBREAMENTO DE MUDAS EM GERAL	Identificação: 510343-7-023-2023
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.215.851/0001-63	N. M. GONCALVES LTDA	R\$ 1.628,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 11: Filme plastico para estufa agricola 12X50m.

Preço Estimado: R\$ 4.294,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.294,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.294,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Rolo	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 3.807,95

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ACRE/RIO BRANCO/AC	Data: 01/12/2023 13:01
Objeto: Aquisição de Produtos Agropecuários.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filme plástico - Tipo: Ultra Violeta,Transparente. Espessura: 150 Micra. Largura: 10 M, Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola.	SRP: SIM
CatMat: 354354 - Tipo: Ultra Violeta,Transparente Espessura: 150 Micra Largura: 10 M Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola	Identificação: NºPregão:152023 / UASG:135002
	Lote/Item: /75
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/12/2023 15:35
	Homologação: 14/12/2023 16:24
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.328.247/0001-09 *VENCEDOR*	B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	RS 3.736,00
	Descrição: Filme agricola para estufa transparente anti-uv, 150 micras, medindo 6m de largura	
34.574.086/0001-88	BRUNO PESSOA CAVALCANTI EIRELI	RS 3.879,99
	Descrição: Tipo: Ultra Violeta,Transparente. Espessura: 150 Micra, Largura: 10 M, Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

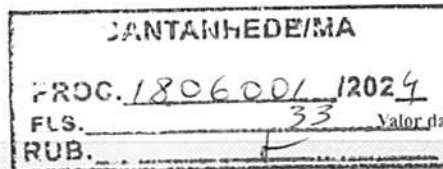
RS 4.575,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05	Data: 11/09/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças e filme plástico para estufa. (MCH).	SRP: SIM
Descrição: Filme Plástico - Filme Plástico Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola , Espessura: 150 Micra , Tipo: Ultra Violeta,Transparente , Largura: 8	Identificação: NºPregão:5232023 / UASG:158137
CatMat: 299792 - Tipo: Ultra Violeta,Transparente Espessura: 150 Micra Largura: 8 M Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola	Lote/Item: /75
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/10/2023 09:16
	Homologação: 01/11/2023 11:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Rolo 105,00 M
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.444.532/0001-06 *VENCEDOR*	CASA DAS LONAS LTDA.	RS 3.500,00
	Descrição: Descrição detalhada: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possui tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior	
41.912.841/0001-52	V & S COMERCIO E ATACADO LTDA	RS 3.540,00
	Descrição: FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8 M, APLICAÇÃO CONFEÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	R\$ 3.590,00
Descrição: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior.		
37.439.428/0001-45	TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4.300,00
Descrição: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior.		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 4.850,00
Descrição: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior.		
06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 5.190,00
Descrição: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior.		
05.836.559/0001-70	ANA LUIZA SOUZA KLEIN	R\$ 5.250,00
Descrição: Bobinas de Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 08 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia/aditivo antiestático, para menor acúmulo de poeira, em Rolo de 105 metros de comprimento		
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 14.000,00
Descrição: Filme plástico transparente para estufa com no mínimo 3 camadas tripla camada (FES) 100 % aditivada, material virgem, anti uv com 8 m de largura, 150 micras de espessura, metragem mínima de 800 m2. Possuir tecnologia ANTIESTÁTICO / ANTIPOEIRA . Rolo de 105 metros de comprimento. Compatível com a marca Gineger - C-655 ou superior. GINEGAR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.500,83

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82	Data: 28/08/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais agropecuários para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC..	SRP: SIM
Descrição: Filme plástico - Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola, Espessura: 150 Micra, Tipo: Ultra Violeta,Transparente, Largura: 10 M,	Identificação: NºPregão:1442023 / UASG:153163
CatMat: 354354 - Tipo: Ultra Violeta,Transparente Espessura: 150 Micra Largura: 10 M Aplicação: Confeção De Estufa Agrícola	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/09/2023 07:32
	Homologação: 06/09/2023 07:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Rolo 100,00 M
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	R\$ 4.172,91
VENCEDOR		
Descrição: ""354354 - FILME PLÁSTICO - FILME PLÁSTICO, ESPESSURA 150 MICRA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO UVA E UVB. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 8 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE STAR DE ACORDO COM A NBR 14474 - - FILME PLÁSTICO""		
45.498.572/0001-80	4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.193,88
Descrição: FILME PLÁSTICO - FILME PLÁSTICO, ESPESSURA 150 MICRA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO UVA E UVB. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 8 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE STAR DE ACORDO COM A NBR 14474 - - FILME PLÁSTICO		
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R\$ 4.431,66
Descrição: FILME PLÁSTICO, ESPESSURA 150 MICRA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO UVA E UVB. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 8 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. ATENDE A ABNT NBR 15560-1		
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 4.570,00
Descrição: FILME PLÁSTICO - FILME PLÁSTICO, ESPESSURA 150 MICRA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO UVA E UVB. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 8 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE STAR DE ACORDO COM A NBR 14474 - - FILME PLÁSTICO		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Descrição: FILME PLÁSTICO - FILME PLÁSTICO, ESPESSURA 150 MICRA, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO UVA E UVB. ROLO COM AS DIMENSÕES DE 8 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. DEVE STAR DE ACORDO COM A NBR 14474 - - FILME PLASTICO

37.439.428/0001-45 TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 7.000,00

Descrição: FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 10 M. APLICAÇÃO CONFECCÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA

Item 12: Fitolho F10 Fitolho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg

Preço Estimado: R\$ 24,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,49

Quantidade	Descrição	Observação
10 Quilogramas	Fitolho F10 Fitolho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,86

Inc. II Art. 5º da LN nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato	Data: 25/04/2024 11:00
Objeto: Artigos de papelaria	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: BARBANTE, TIPO FITILHO PARA ARMAÇÃO. EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON), ROLO 1KG - BARBANTE, TIPO FITILHO PARA ARMAÇÃO, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON), ROLO 1KG	SRP: SIM
	Identificação: 04_2024_Jardim do Mulato
	Lote/Item: 24/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.281.708/0001-30	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R\$ 22,86
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,40

Inc. II Art. 5º da LN nº 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

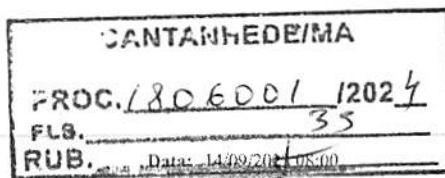
Órgão: MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO	Data: 13/03/2024 18:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DE MERCEARIA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS E PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE ELESBAO VELOSO/PI, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: BARBANTE - Tipo: Fitolho, Cor: Cinza, Material: Plástico Polipropileno Forte, Rolo com 1kg - BARBANTE - Tipo: Fitolho, Cor: Cinza, Material: Plástico Polipropileno Forte, Rolo com 1kg	SRP: SIM
	Identificação: 06554844000160-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 18/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Rolo
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.686.575/0001-02	J C BORGES SUPERCADDO	R\$ 26,40
	VENCEDOR	
	Descrição: Descrição não informada	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 24,20

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais para o Viveiro Municipal de Itaipulândia bem como para a Assoremi (referente ao Convênio nº 2023/4500071258), atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Descrição: Fitolho amarelo, rolo com 1.000 mts. F10. - Fitolho amarelo, rolo com 1.000 mts. F10.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 155-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 17/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.480.748/0001-10 *VENCEDOR*	D. TREVISAN DIAS - EIRELI	RS 24,20
Descrição: Descrição não informada		
49.400.601/0001-80	BASTOS LICITACOES LTDA	RS 24,20
Descrição: Descrição não informada		
04.275.414/0001-84	BIJARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 24,20
Descrição: Descrição não informada		
42.603.698/0001-80	ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	RS 24,20
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: Grupo para cerca de arame farpado pacote de 1kg

Preço Estimado: R\$ 24,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,21

Quantidade	Descrição	Observação
10 Quilogramas	Grupo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 24,18

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.130.038/0001-07

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG

Objeto: Aquisição de Material para Cercamento.

Descrição: Grampo - Grampo Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cerca Arame , Tamanho: 19 X 11 POL. Tipo: "U"

CatMat: 332854 - Material: Aço Galvanizado | Aplicação: Cerca Arame | Tamanho: 19 X 11 POL | Tipo: "U"

Data: 01/09/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:928376

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

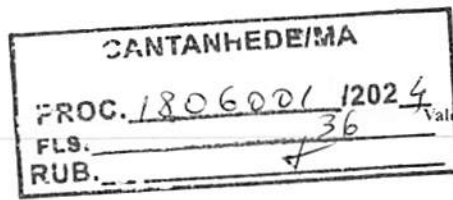
Quantidade: 31

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.573.904/0001-21 *VENCEDOR*	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 18,30
Descrição: GRAMPO		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.429.720/0001-96	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	RS 21,49
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
03.777.488/0001-56	UNIDOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 21,50
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
03.385.644/0001-33	KARVI SERVICIO E MANUTENCAO LTDA	RS 23,35
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
41.278.073/0001-27	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	RS 25,00
Descrição: GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 19 X 11 POL, TIPO 'U'		
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	RS 40,00
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 49,00
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
06.259.738/0001-54	SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	RS 500,00
Descrição: GRAMPO (ARESTA) PARA CERCA 1 X 9 (19 X 11) GALVANIZADO		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 23,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

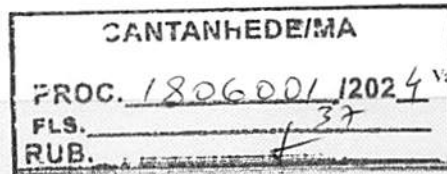
CNPJ: 00.348.003/0058-56	Data: 19/06/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES/RS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de insumos agrícolas para a Embrapa Uva e Vinho, localizada em Bento Gonçalves - RS e para a Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado - EFCT, localizada em Vacaria - RS..	SRP: SIM
Descrição: Grampo - Grampo Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Cerca Arame, Tipo: "U", Tamanho: 19 X 11 PO	Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:135033
CatMat: 332854 - Material: Aço Galvanizado Aplicação: Cerca Arame Tamanho: 19 X 11 POL Tipo: "U"	Lote/Item: /122
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2023 10:24
	Homologação: 05/07/2023 16:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Quilograma
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	RS 23,93
VENCEDOR		
Descrição: GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO CERCA ARAME TAMANHO 19 X 11 POL, TIPO		
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	RS 23,94
Descrição: Grampo, material aço galvanizado, aplicação cerca arame, tamanho 19x11 pol, tipo 'U'. - Gerdau		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 24,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabira	Data: 24/04/2024 20:27
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE....	Modalidade: Pregão
Descrição: GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO - GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	SRP: NÃO
	Identificação: 296947
	Lote/Item: 1/155
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: KG
	UF: PE





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.557.654/0001-30	ANDRE BARBOSA MORAIS *VENCEDOR*	R\$ 24,49
Descrição: Descrição não informada		
11.468.154/0001-29	A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 24,50
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Roupa apicultura Prasab Meshfree

Preço Estimado: R\$ 180,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 180,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,93

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Roupa apicultura Prasab Meshfree	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	Data: 14/05/2024 08:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: MACACÃO DE APICULTURA - MACACÃO DE APICULTURA	SRP: SIM
	Identificação: 07963515000136-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 15/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UND
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.073.765/0001-80	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 280,00
Descrição: Descrição não informada		

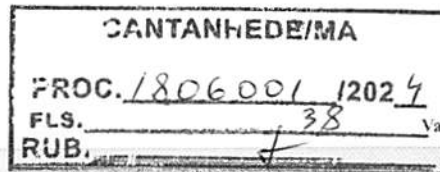
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 127,55

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 13. GRUPO DE BOMBEIROS (13.GB) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Data: 18/10/2023 07:43
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPAMENTOS PARA MERGULHO E SALVAMENTO AQUATICO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO VETERINARIO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S	Modalidade: Convite Eletrônico
Descrição: CONJ.PROTECAO/SEGURANCA,100% ALGODAO,310G/M2,GRANDE,BRANCO,APICULTURA - CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA, COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2,ARMACAO EM SAJA 2/1,SEM BOLSOS,MANGA LONGA, MODELO UNISSEX,TIPO LONGO,FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 180211000012023OC00186
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 11
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.602.765/0001-71	MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 119,00
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
28.363.983/0001-40	OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA	R\$ 120,45
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
16.829.770/0001-81	SAGMA COMERCIAL LTDA	R\$ 120,90
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 134,20
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
36.983.772/0001-58	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 193,93
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 199,50
Descrição: CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA. COMPOSTO POR MACACAO E MASCARA, MACACAO EM 100% ALGODAO COM GRAMATURA DE 310G/M2, ARMACAO EM SAJA 2/1, SEM BOLSOS, MANGA LONGA, MODELO UNISSEX, TIPO LONGO, FECHADO POR ZIPER DE BOA QUALIDADE E GOLA ADAPTADA PARA RECEBER A MASCARA, MASCARA DO TIPO ARAMADA, NO TAMANHO GRANDE, CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APICULTURA, NA COR BRANCA, CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais		R\$ 135,25

Ine. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tauá	Data: 27/07/2023 14:27
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: MACACÃO PARA APICULTURA VENTILADO ? GG- MACACÃO PRODUZIDO COM ALTA QUALIDADE. OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA QUEM USA. CONFECCIONADO COM TECIDO DE BRIM E COM TELAS NA MÁSCARA, - MACACÃO PARA APICULTURA VENTILADO ? GG- MACACÃO PRODUZIDO COM ALTA QUALIDADE. OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA QUEM USA. CONFECCIONADO COM TECIDO DE BRIM E COM TELAS NA MÁSCARA.	SRP: SIM
	Identificação: 2407001_2023_gm
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 13
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.486.594/0001-01	JPC CONSTRUCAO & IRRIGACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 135,25
Descrição: Descrição não informada		

Item 15: Luvas para Apicultura Em Kroyal			
Quantidade	Descrição	Observação	
5 Pares	Luvas para Apicultura Em Kroyal		



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82	Data: 27/10/2023 14:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de proteção e segurança – proteção individual (EPI) – e uniformes para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).	SRP: SIM
Descrição: Luva segurança - Material: Courvim, Tamanho: M, Aplicação: Apicultura, Características Adicionais: Cano Longo, Cor: Branca.	Identificação: NºPregão:1962023 / UASG:153163
CatMat: 479522 - Material: Courvim Tamanho: M Aplicação: Apicultura Características Adicionais: Cano Longo Cor: Branca	Lote/Item: /3 Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/11/2023 16:32
	Homologação: 17/11/2023 20:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Par
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	RS 35,00
	Descrição: 479522 - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA - Tamanho a ser especificado no momento do empenho - - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA, COR BRANCA, FEITAS EM COURVIN KROYAL MACIO COM REFORÇO NA PALMA, COM CANO LONGO E COM ELÁSTICO.	
25.288.824/0001-30	BID SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 36,17
	Descrição: LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA - Tamanho a ser especificado no momento do empenho - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA, COR BRANCA, FEITAS EM COURVIN KROYAL MACIO COM REFORÇO NA PALMA, COM CANO LONGO E COM ELÁSTICO.	
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	RS 36,55
	Descrição: Luva de Vaqueta Punho 20 CA: 9455	
25.329.901/0001-52	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 36,93
	Descrição: 479522 - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA - Tamanho a ser especificado no momento do empenho - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA, COR BRANCA, FEITAS EM COURVIN KROYAL MACIO COM REFORÇO NA PALMA, COM CANO LONGO E COM ELÁSTICO.	
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	RS 38,00
	Descrição: LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA - Tamanho a ser especificado no momento do empenho - - LUVA DE SEGURANÇA PARA APICULTURA, COR BRANCA, FEITAS EM COURVIN KROYAL MACIO COM REFORÇO NA PALMA, COM CANO LONGO E COM ELÁSTICO.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

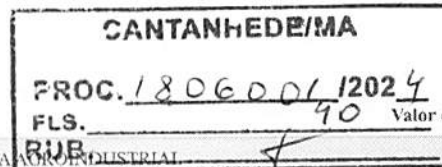
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 41,46

CNPJ: 00.399.857/0001-26	Data: 14/09/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de equipamentos e materiais destinados à estruturação das cadeias produtivas na área de atuação da Codevasf no estado da Paraíba, distribuídos em 10 (dez) grupos e 9 (nove) itens, conforme descrito no Anexo II.	SRP: SIM
Descrição: Luva segurança - Luva Segurança Material: Courvim, Aplicação: Apicultura, Cor: Branca, Tamanho: M, Características Adicionais: Cano Longo	Identificação: NºPregão:162023 / UASG:195006
CatMat: 479522 - Material: Courvim Tamanho: M Aplicação: Apicultura Características Adicionais: Cano Longo Cor: Branca	Lote/Item: 5/28 Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 398
	Unidade: Par
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.918.110/0001-30 *VENCEDOR*	J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA	RS 30,00
	Descrição: Luvas em vaqueta de couro - tamanho médio, com punho em courvim branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	
88.978.242/0001-03	SOL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	RS 41,46
	Descrição: Luvas em vaqueta de couro - tamanho médio, com punho em courvim branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.304.614/0001-10	FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGRICULTURAL LTDA	R\$ 104,00

Descrição: "Luvas em vaqueta de couro - tamanho médio, com punho em courvim branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego"

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.825.373/0004-06	Data: 01/08/2023 00:00
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) e de materiais para apicultura para o Ifal	SRP: NÃO
Descrição: LUYA SEGURANÇA - LUYA SEGURANÇA. MATERIAL COURVIM, TAMANHO M, APLICACÃO APICULTURA.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO, COR BRANCA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 158382
CatMat: 479522 - Material: Courvim Tamanho: M Aplicação: Apicultura Características Adicionais: Cano Longo Cor: Branca	Lote/Item: 8/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Par
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.872.548/0001-00	MURILO CARVALHO NASCIMENTO	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Descrição: LUYA SEGURANÇA, MATERIAL COURVIM, TAMANHO M, APLICACÃO APICULTURA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO, COR BRANCA		

Item 16: Botas de borracha tipo sete leguas			
Preço Estimado: R\$ 47,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 47,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,37

Quantidade	Descrição	Observação
5 Pares	Botas de borracha tipo sete leguas	

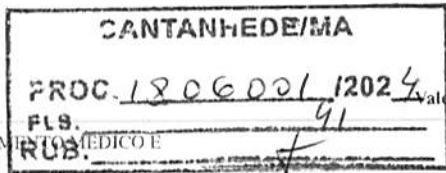
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	Data: 15/04/2024 09:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ - PR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: BOTA DE BORRACHA SETE LEGUAS Vários tamanhos. PAR. COR BRANCA. - BOTA DE BORRACHA SETE LEGUAS Vários tamanhos. PAR. COR BRANCA.	SRP: SIM
	Identificação: 25597_112024
	Lote/Item: 23/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 30
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.090.540/0001-25	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 30,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
10.367.732/0001-78	JC FERRAGENS LTDA	R\$ 31,00
Descrição: Descrição não informada		
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R\$ 68,00
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 68,90

Descrição: Descrição não informada
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 47,70
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nioaque	Data: 05/12/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.	Modalidade: Pregão SRP: SIM
Descrição: BOTAS DE BORRACHA, TIPO SETE LÉGUAS, TAMANHOS DIVERSOS. CANO LONGO. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR. - BOTAS DE BORRACHA, TIPO SETE LÉGUAS, TAMANHOS DIVERSOS, CANO LONGO. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	Identificação: 1425 Lote/Item: 1/47 Ata: N/A Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_nioaque Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF: MS

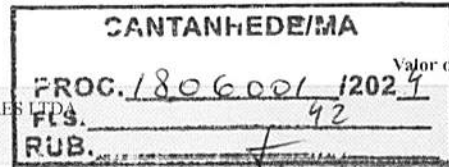
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.387.376/0001-80	GALVÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP *VENCEDOR*	R\$ 47,50
Descrição: Descrição não informada		
15.923.311/0001-08	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 47,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,90
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU	Data: 15/08/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM
Descrição: BOTA DE BORRACHA Nº 38, COR BRANCA, TIPO SETE LÉGUAS. - BOTA DE BORRACHA Nº 38, COR BRANCA, TIPO SETE LÉGUAS.	Identificação: 40-2023-CARMO DO CAJURU-MG-MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU-PREGÃO ELETRÔNICO Lote/Item: 14/ Ata: Link Ata Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 60 Unidade: PAR UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.653.054/0020-47	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 35,60
Descrição: Descrição não informada		
25.010.556/0001-90	VANESSA CRISTINA CASSOLATTO	R\$ 37,89
Descrição: Descrição não informada		
65.186.835/0001-23	DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA	R\$ 37,99
Descrição: Descrição não informada		
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	R\$ 40,33
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.182.923/0001-84	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	R\$ 40,35
Descrição: Descrição não informada		
14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 44,90
Descrição: Descrição não informada		
29.126.669/0001-06	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
42.165.422/0001-67	PRIMUS MAGAZINE LTDA	R\$ 48,29
Descrição: Descrição não informada		
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 52,73
Descrição: Descrição não informada		
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 52,75
Descrição: Descrição não informada		
29.606.061/0001-89	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 71,45
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho

Preço Estimado: R\$ 39,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,27

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IARAS	Data: 03/04/2024 08:30
Objeto: A PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO, O REGISTRO DE PRECOS PARA A AQUISICAO DE MATERIAIS, PRODUTOS E FERRAMENTAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS, PA LARGA, PA EXTREITA, ANCINHO - KIT JARDINAGEM COM 3 PECAS, PA LARGA, PA EXTREITA. ANCINHO	Identificação: 57263949000100-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/16
	Ata: N/A
	Homologação: 09/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pucp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.275.954/0001-33	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689	R\$ 55,16
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Objeto: aquisicao de materiais para a realizacao de Oficina sobre Horta Cascaira com o grupo da Primeira Infancia
Descrição: Conjunto kit para jardinagem metalico com cabo de madeira para pequenos vasos contendo 1 garfo e 2 pas - Conjunto kit para jardinagem metalico com cabo de madeira para pequenos vasos contendo 1 garfo e 2 pas

CANTANHEDE/MA

PROC 1806001/2024
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO

Identificação: 80874100000186-1-000011/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.794.845/0001-52	Rigon Servicos Veterinarios e Comercio de Plantas LTDA ME	R\$ 31,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,15
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.216.132/0001-06 **Data:** 01/09/2023 16:07
Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado **Modalidade:** Pregão
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais e ferramentas para a realização do projeto horta na escola e nas famílias que será desenvolvido nas escolas municipais e com as famílias atendidas pelo Programa de Acompanhamento Integral as... **SRP:** NÃO
Descrição: KIT DE JARDINAGEM CONTENDO: - 01 PAZINHA LARGA 8,3 CM COM CABO DE MADEIRA.- 01 PAZINHA ESTREITA 5,8 CM COM CABO DE MADEIRA.- KIT DE JARDINAGEM CONTENDO: - 01 PAZINHA LARGA 8,3 CM COM CABO DE MADEIRA.- 01 PAZINHA ESTREITA 5,8 CM COM CABO DE MADEIRA.- 01 ANCINHO DE 3 DENTES 7,2 CM COM CABO DE MADEIRA. **Identificação:** 253870
Lote/Item: 1/6 **Ata:** Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 18 **Unidade:** KIT
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.629.289/0001-76	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS	R\$ 26,01
VENCEDOR LTDA		
Descrição: Descrição não informada		
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL	R\$ 26,03
Descrição: Descrição não informada		
49.486.451/0001-70	49.486.451 REMI ANTONIO DAMA	R\$ 31,15
Descrição: Descrição não informada		
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 41,25
Descrição: Descrição não informada		
50.722.277/0001-04	A A SIMAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 43,25
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros

Preço Estimado: R\$ 87,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,40

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO DE DESPORTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

Descrição: PULVERIZADOR LATERAL, CAPACIDADE DE 05 LITROS. COMPRESSÃO PRÉVIA, BICO COM JATO REGULÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIAR A PRESSÃO DO RESERVATÓRIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. - PULVERIZADOR LATERAL, CAPACIDADE DE 05 LITROS, COMPRESSÃO PRÉVIA, BICO COM JATO REGULÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIAR A PRESSÃO DO RESERVATÓRIO. COM ALÇA PARA TRANSPORTE.

Data: 08/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 86051398000100-1-000244/2023

Lote/Item: 1/176

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADES (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.634.816/0001-16 *VENCEDOR*	PAPELARIA SAO BENTO LTDA	RS 60,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 73,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.008.193/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de equipamentos de proteção individual, ferramentas e materiais visando atender as demandas do Município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo.

Descrição: Pulverizador manual lateral de compressão prévia com capacidade de 5 litros; Pulverizador tipo agrícola manual lateral; Capacidade do reservatório do pulverizador: 5 litros; Sistema de acionamento do pulverizador: tipo bomba; Sistema de compressão do pulv - Pulverizador manual lateral de compressão prévia com capacidade de 5 litros; Pulverizador tipo agrícola manual lateral; Capacidade do reservatório do pulverizador: 5 litros; Sistema de acionamento do pulverizador: tipo bomba; Sistema de compressão do pulverizador: compressão prévia; Possui haste para pressurização, bico com jato regulável e válvula de alívio de pressão interna indicado para pulverização em geral. Pressão máxima de trabalho: 3 bar/ 43, 5 lbf/pol².

Data: 03/08/2023 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1252023

Lote/Item: 1/16875

Ata: N/A

Homologação: 17/08/2023 00:00

Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN - Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.966.588/0001-06 *VENCEDOR*	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	RS 73,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 129,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES. VENCESLAU
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
PRESIDENTE VENCESLAU

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAIS USINADOS E DE ORIGEM MINERAL A
GRANEL, UTENSILIOS DE LIMPEZA, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE
JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENCAS E
GEADAS

Descrição: PULVERIZADOR, MANUAL, PISTAO, 5 LITROS - PULVERIZADOR, MANUAL,
BOMBA TIPO PISTAO, COM ALAVANCA LATERAL, BICO EM CONE
REGULAVEL, DIAMETRO DO BOCAL 60MM, COMPRIMENTO DA LANCA
300MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1000MM, PRESSAO MAXIMA DE
TRABALHO DE 200LBF/POL2, ALCA EM POLIAMIDA COM OMBREIRA E
FIVELAS REGULAVEIS, CAPACIDADE 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL
NA COR AMARELO

Identificação: OC: 380109000012023OC00133

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bcc.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 129,20
VENCEDOR		
Descrição: PULVERIZADOR, MANUAL, BOMBA TIPO PISTAO, COM ALAVANCA LATERAL, BICO EM CONE REGULAVEL, DIAMETRO DO BOCAL 60MM, COMPRIMENTO DA LANCA 300MM, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1000MM, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO DE 200LBF/POL2, ALCA EM POLIAMIDA COM OMBREIRA E FIVELAS REGULAVEIS, CAPACIDADE 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL NA COR AMARELO		

Item 19: Arco Serra Açougueiro

Preço Estimado: R\$ 26,42 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,42 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,42

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Arco Serra Açougueiro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.574/0001-31

Órgão: Município de Sidrolândia - MS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E FERRAGENS, para atender a Prefeitura e suas Secretarias

Descrição: ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL - ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL

Data: 07/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22298_1122023

Lote/Item: 193/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.018

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.925.835/0001-88	gemelar comercio do	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
38.315.597/0001-36	38.315.597 JHARALD	R\$ 26,30
Descrição: Descrição não informada		
44.770.503/0001-11	Do Carmo Comercio	R\$ 26,50
Descrição: Descrição não informada		
44.324.784/0001-89	BR PRODUTOS E	R\$ 29,81
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

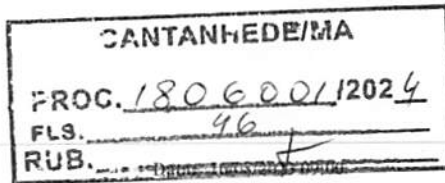
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de construção civil em geral, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: ARCO DE SERRA COM REGULAGEM 12 - ARCO DE SERRA COM REGULAGEM 12



RS 26,40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000025/2023

Lote/Item: 1/3317353

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Unid.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.290.536/0001-82	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 26,40
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 26,47

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASTRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses,

Descrição: ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL C/ ESTRUTURA METÁLICA 12" - ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL C/ ESTRUTURA METÁLICA 12"

Data: 24/07/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 098-2023-CASTRO-PR-MUNICIPIO DE CASTRO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 55/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	RS 25,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
34.015.337/0001-94	C & E SERVICE INSTALACOES ELETRICAS LTDA.	RS 26,00
Descrição: Descrição não informada		
00.794.451/0001-48	J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 26,47
Descrição: Descrição não informada		
03.744.301/0001-18	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	RS 37,00
Descrição: Descrição não informada		
44.694.710/0001-34	ODAIR CAMILOTI DE OLIVEIRA 02020279967	RS 44,54
Descrição: Descrição não informada		



Item 20: Arame farpado com 500 m

Preço Estimado: R\$ 390,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 390,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,63

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Arame farpado com 500 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 394,90

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0094-84	Data: 26/09/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de insumos e para operacionalização das manutenções em Unidades Básicas de Saúde adstritas do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá.	SRP: SIM
Descrição: Arame farpado - Material: Aço. Carga Ruptura: 350 KGF, Comprimento: 500 M, Diâmetro: 1,60 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado. Peso: 20,70 KG. Bitola: 16 BWG.	Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:257039
CatMat: 233561 - Material: Aço Bitola: 16 BWG Comprimento: 500 M Peso: 20,70 KG Diâmetro: 1,60 MM Carga Ruptura: 350 KGF Tratamento Superficial: Galvanizado	Lote/Item: /253
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/10/2023 12:12
	Homologação: 31/10/2023 09:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.736/0001-00	GR COMERCIO DE ACO LTDA	R\$ 394,90
VENCEDOR		
Descrição: ARAME FARPADO COM 500 METROS FORTTE BELGO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 387,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Data: 16/01/2024 11:35
Objeto: Engenharia - materiais	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: ARAME FARPADO ROLO (BOLA) DE 500 MTS - ARAME FARPADO ROLO (BOLA) DE 500 MTS	SRP: NÃO
	Identificação: 036_2023_Massapê do Piauí
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PI

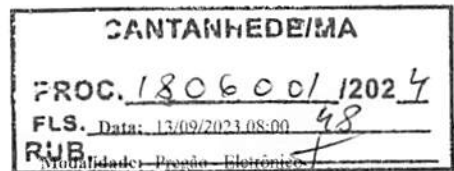
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.039.357/0001-00	ADIMAEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 387,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: Arame farpado. Rolo de 500 metros. - Arame farpado. Rolo de 500 metros.

SRP: SIM
Identificação: 18296699000144-1-000066/2023
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.420.739/0001-34	CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS - *VENCEDOR*	RS 390,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 21: Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg

Preço Estimado: RS 48,81 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 48,81	Média dos Preços Obtidos: RS 48,81
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 48,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

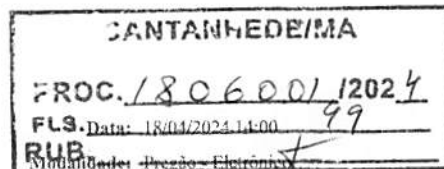
CNPJ: 08.761.140/0001-94 Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo tipo itens para identificação animal. SRP: NÃO
Descrição: COMEDOURO AVE - COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, CAPACIDADE 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ABA ANTI- Identificação: Dispensa de Licitação Nº 38/2023 / UASG: 110001
CatMat: 274962 - Tipo: Tubular | Material: Chapa Galvanizada | Capacidade: 5 KG | Lote/Item: 7/1
Características Adicionais: Prato Em Plástico De Alta Resistência. C/Aba Anti- Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA *VENCEDOR*	RS 48,00
Descrição: COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR. MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, CAPACIDADE 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ABA ANTI-		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 59,42

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI.
Descrição: COMEDOURO PARA AVE - COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA - CAPACIDADE 5 KG. - COMEDOURO PARA AVE - COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA - CAPACIDADE 5 KG.

SRP: SIM
Identificação: 06554208000139-1-000007/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.557.849/0001-00	J. GLEIDIMAR DA SILVA RIBEIRO COMERCIO	R\$ 59,42
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GALINHEIRO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS, QUE SÃO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Descrição: COMEDOURO PARA AVES (FRANGOS), CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 QUILOS. RESERVATÓRIO TUBULAR EM MATERIAL METÁLICO COM BANDEJA DE DISPERSÃO DE RAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV. PRODUTO DEVE ATENDER TANTO PINTINHOS QUANTO AVES ADULTAS. DEVE POSSU - COMEDOURO PARA AVES (FRANGOS), CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 QUILOS, RESERVATÓRIO TUBULAR EM MATERIAL METÁLICO COM BANDEJA DE DISPERSÃO DE RAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV. PRODUTO DEVE ATENDER TANTO PINTINHOS QUANTO AVES ADULTAS. DEVE POSSUIR MEIOS PARA PENDURAR.

Data: 27/10/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 79-2023-RONDONÓPOLIS-MT- MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 6/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 200
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.364.300/0001-74	IRMÃOS DAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 38,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
05.145.190/0001-59	RAÇÕES LIMA LTDA ME	R\$ 39,00
Descrição: Descrição não informada		
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	R\$ 40,67
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: Bebedouro pendular manual

Preço Estimado: R\$ 23,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,68

Média dos Preços Ofertados: R\$ 23,68

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

Bebedouro pendular manual



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	50
RUB.	

RS 24,67

CNPJ: 10.792.928/0002-90
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
 Campus Lábrea
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção e Materiais de Agropecuária e Vegetal destinados a conservar as instalações físicas pelo período de 12 (doze) meses para o IFAM - Campus Lábrea e campus Maués..
Descrição: Bebedouro ave - Bebedouro Ave Material: Plástico Galvanizado . Tipo: Automático Pendular , Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira
CatMat: 274657 - Material: Plástico Galvanizado | Tipo: Automático Pendular | Capacidade: 5 L. | Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira

Data: 14/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:158564
Lote/Item: 7/358
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/12/2023 18:54
Homologação: 11/12/2023 08:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.824.367/0001-46 *VENCEDOR*	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	RS 24,00
Descrição: Bebedouro Ave Material: Plástico Galvanizado . Tipo: Automático Pendular , Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira		
34.574.086/0001-88	BRUNO PESSOA CAVALCANTI EIRELI	RS 25,34
Descrição: Bebedouro Ave Material: Plástico Galvanizado . Tipo: Automático Pendular , Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Copinho E Mangueira		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 26,70

CNPJ: 08.761.140/0001-94
Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de material de consumo tipo itens para identificação animal.
Descrição: BEBEDOURO AVE - BEBEDOURO AVE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TAMPA ROSCADA PENDULAR, CAPACIDADE 5 L.
CatMat: 222543 - Material: Plástico | Tipo: Tampa Roscada Pendular | Capacidade: 5 L.

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 38/2023 / UASG: 110001
Lote/Item: 6/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

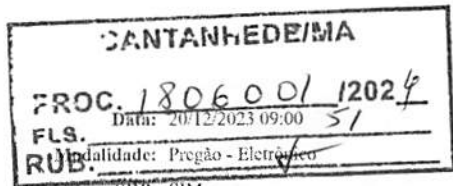
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-57 *VENCEDOR*	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	RS 26,70
Descrição: BEBEDOURO AVE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TAMPA ROSCADA PENDULAR, CAPACIDADE 5 L.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 19,67





Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Objeto: Os materiais e equipamentos abaixo relacionado são necessários a plena execução das atribuições da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará. Considerando as diversas iniciativas em termos de proteção territorial, atividades produtivas, manutenção de equipamento e estruturas nas TT's, temos que os itens são fundamentais para a efetividade das ações promovidas pelos serviços, CTL's e Divisão Técnica nas Terras Indígenas Waiápi, Uaçá, Galibi e Juminá, além das Terras

Descrição: Bebedouro ave - Bebedouro ave

Identificação: 00059311000126-1-000519/2023

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 28/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.389.150/0001-04	R R QUARESMA COMERCIO & SERVICOS	RS 19,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: Comedouro infantil para frangos

Preço Estimado: R\$ 33,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,94

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Comedouro infantil para frangos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 30,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMBRAPA AMAPÁ/MACAPÁ/AP

Data: 01/01/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de ração para a alimentação dos animais, e matérias para criação de aves destinados a projetos de Pesquisa da Embrapa Amapá

SRP: NÃO

Descrição: COMEDOURO AVE - COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR, MATERIAL PLÁSTICO GALVANIZADO, CAPACIDADE 3,50 KG

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 61/2023 / UASG: 135008

Lote/Item: 11/1

CatMat: 250021 - Tipo: Tubular | Material: Plástico Galvanizado | Capacidade: 3,50 KG

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.937.811/0001-16	D. M. F. MACEDO	RS 30,00
VENCEDOR		
Descrição: COMEDOURO AVE, TIPO TUBULAR, MATERIAL PLÁSTICO GALVANIZADO, CAPACIDADE 3,50 KG		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 32,83

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1806001/2024	Data: 27/10/2023 09:30
FLS. 52	Modalidade: Pregão Eletrônico
RUB. SRP: SIM	

CNPJ: 10.838.653/0012-50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

IFES - C.AMPus Alegre

Objeto: Eventual aquisição de material permanente e de consumo (insumos para o desenvolvimento das aulas práticas do Curso Técnico em Agropecuária e manutenção das unidades didáticas), visando atender as necessidades do Ifes/Campus de Alegre (órgão gerenciador), conforme detalhamentos constantes em Edital e Termo de Referência (anexo I)..

Descrição: Comedouro ave - Comedouro Ave Tipo: Tubular , Material: Chapa Galvanizada , Capacidade: 5 KG, Características Adicionais: Prato Em Plástico De Alta Resistência, C/Aba Anti-

CatMat: 274962 - Tipo: Tubular | Material: Chapa Galvanizada | Capacidade: 5 KG | Características Adicionais: Prato Em Plástico De Alta Resistência, C/Aba Anti-

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:158425

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/11/2023 10:17

Homologação: 08/11/2023 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	RS 32,83
VENCEDOR		
<p>Descrição: Comedouro tubular infantil 5Kg para pintinhos. Volume 5 Kg de ração/ 0,00434M3; Capacidade de atendimento: 80 a 100 aves (Variando de acordo com a integração); Fabricado em chapa 0,35 mm galvanizada com 360gr x m2; Possui regulagem na travessa superior em conjunto com a haste; O prato com (28 cm. de diâmetro); Anel antidesperdício; Fácil acesso das aves ao alimento; Vendido por unidade, Descrição técnica: Dimensão aproximada: 0,00434 m3 Peso aproximado: 0,809 Kg. Marca Referencial: Granjtec.</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

RS 39,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	Data: 27/10/2023 09:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GALINHEIRO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS, QUE SÃO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: COMEDOURO PARA AVES (FRANGOS), CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 QUILOS, RESERVATÓRIO TUBULAR EM MATERIAL METÁLICO COM BANDEJA DE DISPERSÃO DE RAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV. PRODUTO DEVE ATENDER TANTO PINTINHOS QUANTO AVES ADULTAS. DEVE POSSUIR MEIOS PARA PENDURAR.	Identificação: 79-2023-RONDONÓPOLIS-MT- MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 6/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: un
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.364.300/0001-74	IRMÃOS DAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RS 38,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
05.145.190/0001-59	RACÕES LIMA LTDA ME	RS 39,00
Descrição: Descrição não informada		
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	RS 40,67
Descrição: Descrição não informada		



Item 24: Bebedouro automático para frangos

Preço Estimado: R\$ 48,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,05

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bebedouro automático para frangos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.333.746/0001-04	Data: 18/10/2023 08:30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS AVIÁRIOS DE FRANGO DE CORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VIÇOSA-AL..	SRP: SIM
Descrição: Bebedouro ave - Bebedouro Ave Material: Plástico , Tipo: Automático Pendular , Características Adicionais: Com Adaptador, Mangueira 3m X 1/4"	Identificação: NºPregão:532023 / UASG:982887
CatMat: 274967 - Material: Plástico Tipo: Automático Pendular Características Adicionais: Com Adaptador, Mangueira 3m X 1/4"	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/10/2023 11:12
	Homologação: 16/11/2023 09:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 874
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.533.179/0001-61 *VENCEDOR*	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 39,87
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 41,98
Descrição:	BEBEDOURO AVE. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO PENDULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ADAPTADOR, MANGUEIRA 3M X 1/4'	
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 57,26
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves. MARCA: granjtec MODELO: Bebedouro	
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R\$ 59,00
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves.	
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 59,90
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves.	
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 61,50
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves. GRANJTEC	
18.158.411/0001-75	HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 90,00
Descrição:	Bebedouro pendular fabricado em plástico com aditivo contra raios UV e de fácil limpeza. Borda resistente e arredondada, forma de depósito que assegura acesso com baixo volume de água, exclusivo rebaixo para crista, superfície inclinada. Capacidade para até 80 aves	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 43,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/12024

FLS. Data: 27/10/2023 09:30 54

RUB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GALINHEIRO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS, QUE SÃO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: BEBEDOURO PENDULAR AUTOMÁTICO PARA AVES (FRANGOS), MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV. PRODUTO DEVE ATENDER TANTO PINTINHOS QUANTO AVES ADULTAS. POSSUIR VÁLVULA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DA ÁGUA COM REGULAGEM DE VAZÃO, ALÉM DE TODOS OS ITENS PARA A IN - BEBEDOURO PENDULAR AUTOMÁTICO PARA AVES (FRANGOS), MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV. PRODUTO DEVE ATENDER TANTO PINTINHOS QUANTO AVES ADULTAS. POSSUIR VÁLVULA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DA ÁGUA COM REGULAGEM DE VAZÃO. ALÉM DE TODOS OS ITENS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. DEVE POSSUIR BORDA ARREDONDADA PARA SEGURANÇA DAS AVES. COM CALHA ALTA PARA MANTER A CAMA SECA.

SRP: NÃO

Identificação: 79-2023-RONDONÓPOLIS-MT-
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.145.190/0001-59	RAÇÕES LIMA LTDA ME	R\$ 43,00
Descrição: Descrição não informada		
40.364.300/0001-74	IRMÃOS DAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 43,50
Descrição: Descrição não informada		
13.968.721/0001-51	MD COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 43,50
Descrição: Descrição não informada		
21.690.355/0001-20	MMP NANTES	R\$ 43,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 41,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.606/0001-30	Data: 01/08/2023 18:03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais para execução do projeto família produtiva (criação de frangos de cortes), na associação dos agricultores familiares e empreendedores rurais, atendendo as necessidades da secretaria de...	SRP: NÃO
Descrição: BEBEDOURO PLÁSTICO AUTOMÁTICO PARA FRANGO DE CORTE COM ROSCA E CAPACIDADE DE 02 LITROS D'ÁGUA. - BEBEDOURO PLÁSTICO AUTOMÁTICO PARA FRANGO DE CORTE COM ROSCA E CAPACIDADE DE 02 LITROS D'ÁGUA.	Identificação: 248925
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 48
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.543.918/0001-24	CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 41,65
Descrição: Descrição não informada		



Item 25: Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	Preço Estimado: R\$ 55,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,21
---	--	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Sacos	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 56,00**
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM</p> <p>Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico, para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao programa territórios sustentáveis no município de Belém..</p> <p>Descrição: Calcário dolomítico - Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó , Composição: Prnt Mínimo De 90%</p> <p>CatMat: 402953 - Aspecto Físico: Pó Composição: Prnt Mínimo De 90%</p>	<p>Data: 08/01/2024 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:832023 / UASG:925387</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 19/01/2024 14:05</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 7.520</p> <p>Unidade: Quilograma</p> <p>UF: PA</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69 *VENCEDOR*	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 39,50
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
43.003.212/0001-35	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA	R\$ 42,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
01.362.890/0001-44	AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 52,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg Marca Chaves Fab chaves Mineração Proc Brasileira		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 60,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
17.305.612/0001-95	MSV AMAZON CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 107,00
Descrição: Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó , Composição: Prnt Mínimo De 90%		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais **RS 60,42**
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM</p> <p>Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico, para atender as 400 propriedades dos agricultores familiares aderidos ao programa territórios sustentáveis no município de Belém..</p> <p>Descrição: Calcário dolomítico - Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó . Composição: Prnt Mínimo De 90%</p> <p>CatMat: 402953 - Aspecto Físico: Pó Composição: Prnt Mínimo De 90%</p>	<p>Data: 08/01/2024 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:832023 / UASG:925387</p> <p>Lote/Item: /2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 19/01/2024 14:05</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 480</p> <p>Unidade: Quilograma</p> <p>UF: PA</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.564.827/0001-69 *VENCEDOR*	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 39,50
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.003.212/0001-35	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA	RS 42,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
01.362.890/0001-44	AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 52,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg Marca Chaves Fab chaves Mineração Proc Brasileira		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	RS 60,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 70,00
Descrição: Calcário dolomítico, (teor MgCO3 acima de 25% e baixo teor de cálcio, PRNT 90% (poder relativo de neutralização total) embalagens de 50kg		
17.305.612/0001-95	MSV AMAZON CONSULTORIA & SERVICOS LTDA	RS 99,00
Descrição: Calcário Dolomítico Aspecto Físico: Pó, Composição: Prnt Mínimo De 90%		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 49,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO	Data: 21/06/2023 07:59
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: Calcário Dolomítico - Calcário Dolomítico	SRP: NÃO
	Identificação: 24130072000111-1-000044/2023
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 12/07/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.738.128/0001-10	ALISSON DE OLIVEIRA COSTA	RS 49,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 26: Adubo NPK saco de 25kg

Preço Estimado: RS 189,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 189,94

Média dos Preços Obtidos: RS 189,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Sacos	Adubo NPK saco de 25kg	

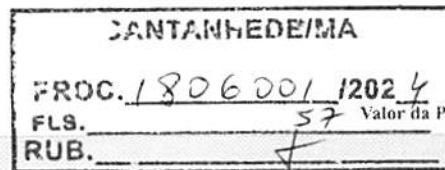
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 186,53

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL	Data: 07/08/2023 13:00
Objeto: Aquisição de materiais necessários a produção de mudas e ecrcemento da área para atender a arborização urbana de maneira consciente e adequada e recuperação de nascentes que abastecem o município bem como desenvolver atividades de educação ambiental.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fertilizante sintético - Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Simples, Aplicação: Adubação	SRP: NÃO
CatMat: 240654 - Material: Superfosfato Simples Aplicação: Adubação	Identificação: N°Pregão:1892023 / UASG:987103
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Saco 25 KG
	UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.873.450/0001-94 *VENCEDOR*	DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA EIRELI	RS 92,25
Descrição: Sacos embalados de 25 kg de Sulfato de magnésio para fertirrigação;		
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	RS 121,85
Descrição: Sacos embalados de 25 kg de Sulfato de magnésio para fertirrigação;		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	RS 121,86
Descrição: Sacos embalados de 25 kg de Sulfato de magnésio para fertirrigação;		
14.363.859/0001-70	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 296,67
Descrição: Sacos embalados de 25 kg de Sulfato de magnésio para fertirrigação;		
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	RS 300,00
Descrição: Fertilizante Sintetico Material; Superfosfato Simples, Aplicação: Adubação FERTIPAR		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 195,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

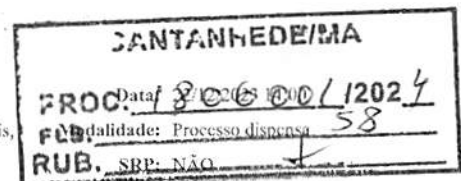
CNPJ: 00.348.003/0001-10 **Data:** 22/06/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária **SRP:** SIM
 EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF **Identificação:** N°Pregão:202023 / UASG:135058
Objeto: Aquisição de Insumos Agropecuários - Embrapa Café, Hortaliças, Cerrados e CENARGEN. **Lote/Item:** /71
Descrição: Fertilizante sintetico - Fertilizante Sintetico Material: Termofosfato Simples, Aplicação: Adubação **Ata:** [Link Ata](#)
CatMat: 400029 - Material: Termofosfato Simples | Aplicação: Adubação **Adjudicação:** 08/08/2023 16:29
Homologação: 09/08/2023 08:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 86
Unidade: Saco 25,00 KG
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.097.898/0001-07 *VENCEDOR*	GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RS 144,00
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica.		
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RS 184,00
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica. MARCA: YOORIN		
09.590.203/0001-50	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 194,00
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica. Referência: Yorim Master		
16.754.240/0001-11	QUALITE DISTRIBUIDORA LTDA	RS 196,56
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica. Referência: Yorim Master		
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	RS 198,00
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica. Referência: Yorim Master		
03.716.644/0001-79	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RS 207,15
Descrição: Fertilizante obtido da mistura do Termofosfato magnesiano grosso e materiais fornecedores de micronutrientes, concentração de Pentóxido de sódio de 17,5%, no mínimo, que atende Legislação Orgânica. Referência: Yorim Master		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 188,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Município de Santa Lucia
 Objeto: Aquisição de Insumos para adubação para a Horta Comunitária, Canteiros Municipais, Estádio Municipal conforme solicitação das Secretarias Municipais.
 Descrição: ADUBO FOLHAR - FERTILIZANTE MINERAL MISTO - ADUBO FOLHAR - FERTILIZANTE MINERAL MISTO



Identificação: MDSL-492023-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: santaluciapr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 20
 Unidade: PCT
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.847.569/0001-39 *VENCEDOR*	AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA	RS 188,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: Superfosfato Triplo saco de 50 kg

Preço Estimado: RS 425,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 425,34 Média dos Preços Obtidos: RS 425,34

Quantidade	Descrição	Observação
2 Sacos	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais RS 448,01

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Objeto: Provável Aquisição de Insumos e utensílios Agropecuários no Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins..
 Descrição: Adubo Químico - Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Cor: Vermelha ,
 Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5 , Características Adicionais: Ensacado
 CatMat: 318047 - Aspecto Físico: Granulado | Cor: Vermelha | Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5 | Características Adicionais: Ensacado

Data: 28/11/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:332023 / UASG:158131
 Lote/Item: /100
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 20/12/2023 08:38
 Homologação: 20/12/2023 11:03
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 7
 Unidade: Saco 50,00 KG
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.574.086/0001-88	BRUNO PESSOA CAVALCANTI EIRELI	RS 396,01
Descrição: Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ensacado , Composição Básica 1: Superfosfato Simples A 18% De P205		
37.439.428/0001-45 *VENCEDOR*	TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 500,00
Descrição: FERTILIZANTE ADUBO GRANULADO – SUPERFOSFATO TRIPLO 42% DE P2O5, FÓSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLÚVEL EM CITRATO NEUTRO DE AMÔNIO MAIS ÁGUA E MÍNIMO DE 15% EM ÁGUA. CALCIO E ENXOFRE TOTAL. SACA DE 50 KG. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 400,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.899.526/0001-82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais agropecuários para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Descrição: Adubo químico - Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ensacado,

CatMat: 318047 - Aspecto Físico: Granulado | Cor: Vermelha | Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5 | Características Adicionais: Ensacado

CANTANHEDE/MA	
Data:	24/08/2023 08:30
PROC.	18060012024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
FLS.	39
RUB.	SRP: SIM
Identificação:	Nº Pregão:1402023 / UASG:153163

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/09/2023 14:01

Homologação: 21/09/2023 15:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 130

Unidade: Saco 50,00 KG

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	RS 390,13
VENCEDOR		
Descrição: ""318047 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5, APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. -- ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO""		
37.439.428/0001-45	TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 400,00
Descrição: 318047 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5, APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. -- ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO		
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	RS 400,00
Descrição: 3Adubo químico - Superfosfato Triplo - aspecto físico granulado, cor vermelha, composição básica superfosfato triplo a 41% de P2O5. Apresentação: saco de 50Kg. - Piratini		
26.290.918/0001-06	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5.000,00
Descrição: 318047 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5, APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. -- ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 428,00

Ine: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0041-08	Data: 20/06/2023 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Formação do registro de preços para a eventual aquisição de FERTILIZANTES AGRÍCOLAS.	Identificação: Nº Pregão:242023 / UASG:135012
Descrição: Adubo Químico - Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Cor: Vermelha , Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5 , Características Adicionais: Ensacado	Lote/Item: /12 Ata: Link Ata
CatMat: 318047 - Aspecto Físico: Granulado Cor: Vermelha Composição Básica: Superfosfato Triplo A 41% De P2o5 Características Adicionais: Ensacado	Adjudicação: 28/06/2023 10:57 Homologação: 28/06/2023 11:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Saco 50,00 KG
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	RS 427,99
VENCEDOR		
Descrição: FERTILIZANTE: SUPERFOSFATO TRIPLO. Teores mínimos: Fósforo (P2O5): 41%; Cálcio (Ca): 10% (CAS: 8011-76-55). Natureza física granulada		
19.172.264/0001-50	AGROPET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	RS 428,00
Descrição: FERTILIZANTE: SUPERFOSFATO TRIPLO. Teores mínimos: Fósforo (P2O5): 41%; Cálcio (Ca): 10% (CAS: 8011-76-55). Natureza física granulada. SC 50KG		



Item 28: Sulfato de Amonia saco com 50 kg

PROC. 1806001/2023
 FLS. 80
 RUB. 1806001/2023
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,62

Preço Estimado: R\$ 421,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 421,62

Quantidade	Descrição	Observação
5 Sacos	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 478,61

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Tocantins	Data: 19/12/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Rações e Adubos para unidade EMVZ do Centro de Ciências Agrárias da UFNT.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Adubo Químico - Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Cor: Branca, Composição Básica: Sulfato De Amônio, Nitrogênio - 20% E Matéria Fisi	SRP: SIM
CatMat: 243870 - Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Composição Básica: Sulfato De Amônio, Nitrogênio - 20% E Matéria Fisi	Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:154419
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/12/2023 17:38
	Homologação: 26/12/2023 11:06
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Saco 50,00 KG
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.439.428/0001-45	TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 400,00
VENCEDOR		
Descrição: ADUBO QUÍMICO SULFATO DE AMÔNIA: Aspecto físico granulado, composição básica sulfato de amônia com 20% de nitrogênio e 24% de enxofre, características adicionais - ensacados em sacos de 50 kg.		
10.661.512/0001-52	PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 557,22
Descrição: ADUBO QUÍMICO SULFATO DE AMÔNIA: Aspecto físico granulado, composição básica sulfato de amônia com 20% de nitrogênio e 24% de enxofre, características adicionais - ensacados em sacos de 50 kg.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

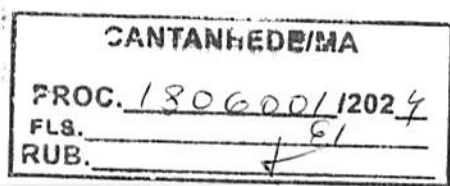
RS 337,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0089-52	Data: 01/11/2023 00:00
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório	SRP: NÃO
Descrição: SULFATO DE AMÔNIO - SULFATO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4, PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIO G/MOL, GRAU DE PUREZAPUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DEREFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2	Identificação: Dispensa de Licitação N° 46/2023 / UASG: 135028
CatMat: 311423 - Composição: Lactoferrina, Lactoperoxidase, Glicose Oxidase Outros Componentes: C/ Xilitol, S/ Álcool E Sacarina Forma Farmacêutica: Solução Bucal	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.337.658/0001-27	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	RS 337,00
VENCEDOR		
Descrição: SULFATO DE AMÔNIO. COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4, PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIO G/MOL, GRAU DE PUREZAPUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO ANALÍTICO DEREFERÊNCIA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2		





RS 449,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Objeto: Aquisição de itens das marcas Merck, Becton, Sigma e Millipore.
Descrição: Sulfato De Amônio E Ferro - Sulfato De Amônio E Ferro

Data: 25/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 33781055000135-1-000378/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.069.212/0008-50	MERCK S/A	RS 449,25
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 29: Substrato para Mudas saco com 30kg

Preço Estimado: RS 98,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 98,55

Média dos Preços Obtidos: RS 98,55

Quantidade	Descrição	Observação
5 Sacos	Substrato para Mudas saco com 30kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 104,66

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO
Objeto: Aquisição de vasos de plantas, com suporte de madeira com rodízios e forraçãoem casca de pinus para atender a Secretaria da Corregedoria Regional e outrasunidades do Complexo Trabalhista de Goiânia, conforme condições, quantidadee exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: SUBSTRATO AGRÍCOLA - SUBSTRATO AGRÍCOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇA S, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS. MATERIAL FIBRA DE COCO,CASCA DE PINUS MOÍDA E COMPOSTADA,
CatMat: 468723 - Características Adicionais: Substrato Balanceado E Inseno De Pragas E Doenças | Aplicação: Produção De Mudas | Material: Fibra De Coco, Casca De Pinus Moída E Compostada,

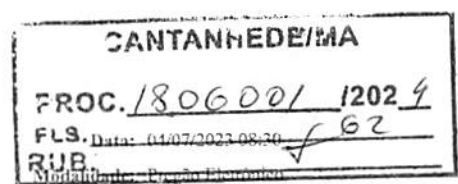
Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 080020
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Quilograma
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	RS 104,66
VENCEDOR		
Descrição: SUBSTRATO AGRÍCOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇA S, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS. MATERIAL FIBRA DE COCO,CASCA DE PINUS MOÍDA E COMPOSTADA,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 86,00

Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.282.656/0001-06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos, materiais de jardinagem e composteiras para atendimento das necessidades das secretarias municipais, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

Descrição: Substrato agrícola - Características Adicionais: Inócuo Ao Meio Ambiente E Inodoro. Aplicação: Incorporado Ao Solo Ou Substrato, Material: Monômeros De Carbono Ligados Por Pontes De Hidrogê, Uso: Polímero Retentor De Água, Tipo: Hidrogel.

CatMat: 456602 - Características Adicionais: Inócuo Ao Meio Ambiente E Inodoro | Aplicação: Incorporado Ao Solo Ou Substrato | Material: Monômeros De Carbono Ligados Por Pontes De Hidrogê | Uso: Polímero Retentor De Água | Tipo: Hidrogel

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1382023 / UASG:987691

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/07/2023 11:07

Homologação: 25/07/2023 10:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Saco 30,00 KG

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.664.859/0001-51 *VENCEDOR*	AGRIURBANA LTDA	RS 86,00
Descrição: Gel polímero hidro retentor – hidrogel, em baldes de no mínimo 3kg cada um.		
13.225.851/0001-84	KM JUNIOR EIRELI	RS 119,98
Descrição: Gel polímero hidro retentor – hidrogel, em baldes de no mínimo 3kg cada um		
40.478.639/0001-00	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	RS 119,99
Descrição: Gel polímero hidro retentor – hidrogel, em baldes de no mínimo 3kg cada um.		
46.422.275/0001-14	EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA	RS 144,00
Descrição: Casca de pinus – casca de pinus de primeira qualidade, em sacos de mínimo 40L cada um.		
46.161.009/0001-85	MERCADO DAS FLORES LTDA	RS 144,00
Descrição: Gel polímero hidro retentor – hidrogel, em baldes de no mínimo 3kg cada um		
02.863.499/0001-96	L. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	RS 144,00
Descrição: Gel polímero hidro retentor – hidrogel, em baldes de no mínimo 3kg cada um.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 05/03/2024 10:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo, para fins de atender as demandas do Tribunal de Justiça, bem como ao Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Substrato agrícola - Substrato agrícola

Identificação: 03535606000110-1-000003/2024

Lote/Item: 1/118

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.982.760/0001-10 *VENCEDOR*	GARDEN CENTER BUZIOS LTDA	RS 105,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 30: Ração Frango saco com 40kg

Preço Estimado: R\$ 125,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 125,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 125,49

Quantidade	Descrição	Observação
100 Sacos	Ração Frango saco com 40kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 123,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP	Data: 01/01/2024 00:00
Objeto: Aquisição de ração para a alimentação dos animais, e matérias para criação de aves destinadas a projetos de Pesquisa da Embrapa Amapá	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: RAÇÃO INICIAL FRANGO - RAÇÃO INICIAL FRANGO, COMPONENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA, TRIGO, FARINHA: PEIXE., DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA 22 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 6,00 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,45 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 6,00 %	SRP: NÃO
CatMat: 279822 - Componentes: Milho Moído, Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Peixe, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 22 PER Dosagem Máxima Cálcio: 6,00 PER Dosagem Mínima Fósforo: 0,45 PER Características Adicionais: Matéria Fibrosa Máxima 6,00 %	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 61/2023 / UASG: 135008
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 46
	Unidade: Saco 40,00 KG
	UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.937.811/0001-16	D. M. F. MACEDO	RS 123,00
VENCEDOR		

Descrição: RAÇÃO INICIAL FRANGO, COMPONENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA, TRIGO, FARINHA: PEIXE., DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA 22 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 6,00 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,45 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA 6,00 %

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 124,47

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.888.813/0001-83	Data: 20/07/2023 09:30
Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÓNIA - EMATER/RO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: ração e sal mineral, para atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER/CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência..	SRP: NÃO
Descrição: Ração concentrada ave - Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 39,0%, Cálcio Máxima 4,5%, F, Características Adicionais: Com Óleo	Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:926584
CatMat: 265554 - Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 39,0%, Cálcio Máxima 4,5%, F Características Adicionais: Com Óleo	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/08/2023 11:11
	Homologação: 25/08/2023 09:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: Saco 40 KG
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.457.041/0001-90	ATACADAÓ DAS RACOES LTDA	RS 124,47

Descrição: Ração inicial para aves de corte, saco de 40kg. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) entre 120g/kg a 130g/kg, Proteína Bruta (mín.) 200g/kg, Extrato Etéreo (Mínimo) 25g/kg, Fibra Bruta (máx.) entre 40g/kg a 50g/kg, Matéria Mineral (máx.).



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1806001/2024	
FLS. 69	Valor da Proposta Final
RUB. ✓	

CNPJ Razo Social do Fornecedor

08.830.492/0001-54 M. A. P. DOS SANTOS
VENCEDOR

RS 134,03

Descrição: Ração inicial para aves de corte, saco de 40kg. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.) 120g/kg a 130g/kg, Proteína Bruta (mínimo) 200g/kg, Extrato Etéreo (Mínimo) 25g/kg, Fibra Bruta (máx.) entre 40g/kg a 50g/kg, Matéria Mineral (máx.) Obs: Os microminerais, as vitaminas e os aminoácidos necessários são obtidas pela inclusão de núcleos ou premix vitamínico na proporção recomendada pelo fabricante ou já incluídos na formulação. 1. Prazo de Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão e a ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação na mesma no Diário Oficial. 2. Garantia/Validade do Objeto: Todos os produtos ofertados atendem a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Os objetos do presente termo devem atender as normas técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. 3. Local de Entrega e Agendamento: Os materiais adquiridos serão entregues com FRETE CIF no CENTRER: BR 364, km 25 – Lote 12, Gleba 07, CEP: 76.920-000 – Ouro Preto/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min, mediante prévio agendamento junto ao CENTRER, pelo telefone (69) 3461-0046 ou e-mail: centrer@emater.ro.gov.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02(dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos. 4. Prazo de Entrega: Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no CENTRER, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante. 5. Prazo de Pagamento: Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma: I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º, do supracitado decreto; II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa; 6. Vigência da Ata de Registro de Preços: O presente Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

49.806.158/0001-42 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST

RS 136,92

Descrição: RAÇÃO INICIAL PARA AVES, saco de 40 kg. Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)200 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.). Obs: Os microminerais, as vitaminas e os aminoácidos necessários são obtidas pela inclusão de núcleo ou premix mineral vitamínico na proporção recomendada pelo fabricante ou já incluídos na formulação.

18.158.411/0001-75 HELO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

RS 180,00

Descrição: Ração inicial para aves de corte, saco de 40kg. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) entre 120g/kg a 130g/kg, Proteína Bruta (mín.) 200g/kg, Extrato Etéreo (Mínimo) 25g/kg, Fibra Bruta (máx.) entre 40g/kg a 50g/kg, Matéria Mineral (máx.) Obs: Os microminerais, as vitaminas e os aminoácidos necessários são obtidas pela inclusão de núcleos ou premix vitamínico na proporção recomendada pelo fabricante ou já incluídos na formulação.

19.588.170/0001-67 MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI

RS 287,30

Descrição: Ração inicial para aves, saco de 40 kg. Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.)130 g/kg; Proteína Bruta (mín.)200 g/kg; Extrato Etéreo (mín.)25 g/kg; Fibra Bruta (máx.)50 g/kg; Matéria Mineral (máx.). Obs: Os microminerais, as vitaminas e os aminoácidos necessários são obtidas pela inclusão de núcleo ou premix mineral vitamínico na proporção recomendada pelo fabricante ou já incluídos na formulação.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 129,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Data: 27/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e provável aquisição de ração animal.

SRP: SIM

Descrição: Ração Concentrada Ave - Ração Concentrada Ave

Identificação: 10792928000100-1-000062/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Saco 40,00 KG

UF: AM

CNPJ Razo Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.061.215/0001-34 ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO
VENCEDOR

RS 129,00

Descrição: Descrição não informada

Item 31: Pintos de poedeiras embrapa 51

Preço Estimado: RS 10,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 10,80

Média dos Preços Obtidos: RS 10,80

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Pintos de poedeiras embrapa 51



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.635.734/0001-02	Data: 12/07/2023 14:00
Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos de avicultura, para 80 galinheiros rústicos, em 05 municípios (Lagoa Real, Ibiassucê, Caculé, Caetité e Tanque Novo), para atender as ações do convênio nº 736/2021..	SRP: NÃO
Descrição: Animal vivo - Animal Vivo Espécie: Ave , Idade: 1 D. Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja , Linhagem: Hisex , Aplicação: Avicultura	Identificação: NºPregão:92023 / UASG:461398
CatMat: 451523 - Espécie: Ave Idade: 1 D Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja Linhagem: Hisex Aplicação: Avicultura	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8.000
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.157.255/0001-89 *VENCEDOR*	REND BRASIL LTDA	R\$ 6,75
Descrição:	Pintinhos de 1 a 5 dias aptidão postura vacinados, preferencialmente de linhagem adaptada para a região como hissex ou 051 embrapa	
42.177.750/0001-83	INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 7,94
Descrição:	Pintinhos de 1 a 5 dias aptidão postura vacinados, preferencialmente de linhagem adaptada para a região como hissex ou 051 EMBRAPA.	
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 10,00
Descrição:	Pintinhos de 1 a 5 dias aptidão postura vacinados, preferencialmente de linhagem adaptada para a região como hissex ou 051 Embrapa. GLOBOAVES	
44.429.540/0001-60	DISTRIBUIDORA ESPIRITO SANTO LTDA	R\$ 15,00
Descrição:	Pintinhos de 1 a 5 dias aptidão postura vacinados, preferencialmente de linhagem adaptada para a região como hissex ou 051 embrapa.	
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 20,00
Descrição:	Pintinhos de 1 a 5 dias aptidão postura vacinados, preferencialmente de linhagem adaptada para a região como hissex ou 051 embrapa MARCA/MODELO: 051 EMBRAPA	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

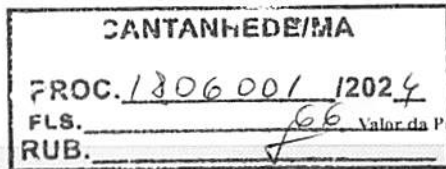
R\$ 11,87

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.735.145/0013-28	Data: 11/07/2023 10:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São Luís - Maracanã	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção..	SRP: SIM
Descrição: Animal vivo - Animal Vivo Espécie: Ave , Idade: 1 D. Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja , Pelagem: Branca , Aplicação: Avicultura	Identificação: NºPregão:62023 / UASG:158276
CatMat: 327169 - Espécie: Ave Idade: 1 D Características Adicionais: Pintinha De Postura, Granja Pelagem: Branca Aplicação: Avicultura	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/07/2023 09:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.713.048/0001-63	R C DE S MARQUES E CIA LTDA	R\$ 8,73
Descrição:	Aves de pintainhos de um dia para corte, caipira pesadão vacinados contra as seguintes doenças: Marek, Newcastle, Bronquite, Gumboro e Bouba Aviária. (Acompanhado de GTA do Estado de origem). CATMAT: 150621UASG: 158276 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS SAO LUIS-MACARANA 158296 - INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.R. MAGANGEIRAS	
10.661.512/0001-52 *VENCEDOR*	PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,00
Descrição:	Aves de pintainhos de um dia para corte, caipira pesadão vacinados contra as seguintes doenças: Marek, Newcastle, Bronquite, Gumboro e Bouba Aviária. (Acompanhado de GTA do Estado de origem).	





CNPJ Ração Social do Fornecedor
28.753.966/0001-19 BELLA AGRONEGOCIOS LTDA

Descrição: Aves de pintalinhos de um dia para corte, caipira posadão vacinados contra as seguintes doenças: Marek, Newcastle, Bronquite, Gumboro e Boubá Aviária. (Acompanhado de GTA do Estado de origem). AVIFRAN

Valor da Proposta Inicial
R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO BACIA DO JACUIPE - CDS JACUIPE

Data: 18/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS PRODUTIVOS DAS CADEIAS DE GALINHA CAIPIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE GALINHEIRO RÚSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE.

SRP: SIM

Identificação: 16749050000106-1-000003/2024

Lote/Item: 1/3957642

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Descrição: Pintos de 1 a 5 dias vacinados aptidão postura, do tipo poedeiras coloniais Embrapa 051 - linhas híbridas, resultantes do cruzamento entre linhas; - Pintos de 1 a 5 dias vacinados aptidão postura, do tipo poedeiras coloniais Embrapa 051 - linhas híbridas, resultantes do cruzamento entre linhas;

Quantidade: 4.000

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.105.676/0001-61 MAYA COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
VENCEDOR

R\$ 10,52

Descrição: Descrição não informada

Item 32: Pintos de corte			
Preço Estimado: R\$ 5,42 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Pintos de corte	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL.DE MG

Data: 23/04/2024 09:00

Objeto: Aquisição de pintinhas, pintinhos e vacinas para o setor de avicultura

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Pinto Corte - Pinto Corte Raça: Coob , Idade: 1

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:905102024 / UASG:158137

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.242.539/0001-24 COMERCIAL MUZAMINAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 4,91

Descrição: Descrição não informada

28.753.966/0001-19 BELLA AGRONEGOCIOS LTDA

R\$ 6,00

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.662.072/0001-58
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA
 FARROUPILHA
Objeto: Aquisição de animais para pesquisa e abates.
Descrição: Pinto corte - Pinto Corte Raça: Caipira/Colonial , Idade: 1 D, Características Adicionais:
 Misto/Pescoço Pelado Carijó
CatMat: 456578 - Raça: Caipira/Colonial | Idade: 1 D | Características Adicionais: Misto/Pescoço
 Pelado Carijó

Data: 06/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282023 / UASG:158127
Lote/Item: /22
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/07/2023 11:36
Homologação: 12/07/2023 15:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.100
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	RS 5,22
VENCEDOR		
Descrição: Pintos de corte das linhagens Cobb ou Ross, com 1 dia de idade, sexo: lotes mistos (machos e fêmeas), vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. Com características fenotípicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho típico de animais saudáveis. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Entrega em lotes de Granja Pinheiros		
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	RS 6,10
Descrição: Pintos de corte das linhagens Cobb ou Ross, com 1 dia de idade, sexo: lotes mistos (machos e fêmeas), vacinados de acordo com o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) vigente na data de entrega dos animais. Com características fenotípicas viáveis, penas, olhos e patas hidratadas e com brilho típico de animais saudáveis. Os animais no ato da entrega devem estar acompanhados de Guia de Trânsito Animal (GTA) e atestado sanitário assinado por Responsável Técnico. Entrega em lotes de 200 a 1.500 pintos, conforme solicitação do requisitante.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
 MINAS GERAIS
Objeto: Eventual Aquisição Futura de Animais Vivos para o IFSULDEMINAS Campus
 Muzambinho
Descrição: Pinto Corte - Pinto Corte

Data: 29/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10648539000105-1-000034/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	RS 5,15
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa estabelecidos em Leilões, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 07/06/2024 12:05:36 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 14/02/2024 14:15:50 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 07/06/2024 10:19:30 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 07/06/2024 10:14:21 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/06/2024 12:09:39 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR santaluciapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 07/06/2024 11:58:41 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 07/06/2024 10:49:45 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Nioaque/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_nioaque	Data: 26/04/2024 11:05:13 Acessar a fonte aqui
9 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/06/2024 08:55:58 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 07/06/2024 10:14:04 Acessar a fonte aqui
11 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/06/2024 08:10:59 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Redenção/PA scpiredencaopa.defiorilli.com.br:879/transparencia/	Data: 06/06/2024 17:54:34 Acessar a fonte aqui
13 - Banco Nacional de Compras https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 06/06/2024 17:53:03 Acessar a fonte aqui
14 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 04/04/2024 13:33:34 Acessar a fonte aqui
15 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	Data: 30/10/2023 10:09:24 Acessar a fonte aqui



DESPACHO

Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1806001 de 18 de junho de 2024.**

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 395/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 012/2023:

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

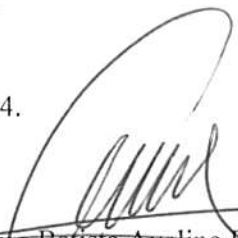
(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24/06/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 26 de junho de 2024.



Celso Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	71
RUB.	

Cantanhede - MA, 27 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, no valor estimado de R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Petropolis e Cidadania

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 72

DEB

Cantanhede - MA, 28 de junho de 2024.

Ao Senhor
Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA.

Prezado Secretário,

A despesa pretendida, Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 55.152,76

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 55.152,76

FONTE 0100000000

SUPLEMENTADA: (X) SIM NÃO ()

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pensando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1306001/2024
FLS. 73
RUB.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Cantanhede - MA, 28 de junho de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1806007/2024	
FLS. 74	
RUB. _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Cantanhede - MA, 02 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806007/2024
FLS.	75
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 02 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 36
RUB. ~~CANTANHEDE~~

Memorando

Cantanhede - MA, 02 de julho de 2024.

Ilmo. Sr.
Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo visando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	77
RUB.	

Memorando

Cantanhede/MA, 03 de julho de 2024.

Ao Senhor
EMERSON MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

2.2- Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

2.3 - A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. Foi realizada pesquisa de preços através da ferramenta banco de preços, por meio do qual constata-se os preços praticados por outros órgãos da administração pública, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 62,19	R\$ 310,95
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 607,76	R\$ 1.215,52
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.512,33	R\$ 3.512,33
4	Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 586,12	R\$ 586,12



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Paz e Trabalho na Mão de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 79

RUB. 7

5	Plantadeira adubadeira manual bico de no minimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 224,63	R\$ 449,26
6	Centrifuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.651,33	R\$ 2.651,33
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1	R\$ 2.226,67	R\$ 2.226,67
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
9	Bandeja para sementeiras com 200 celulas	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.361,84	R\$ 1.361,84
11	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.294,59	R\$ 4.294,59
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,21	R\$ 242,10
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 180,93	R\$ 904,65
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 47,37	R\$ 236,85
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 87,40	R\$ 174,80
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,42	R\$ 79,26
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 390,63	R\$ 4.687,56
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,81	R\$ 244,05
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,68	R\$ 118,40
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,94	R\$ 169,70
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 48,05	R\$ 240,25
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 55,21	R\$ 2.760,50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 189,94	R\$ 9.497,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 425,34	R\$ 850,68



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 80
RUB. /

28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 421,62	R\$ 2.108,10
29	Substrato para Mudaz saco com 30kg	SC	5	R\$ 98,55	R\$ 492,75
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 125,49	R\$ 12.549,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato visando a aquisição dos materiais necessários para execução dos serviços dentro da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

8.2 O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;
- 10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- 11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 39

- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*

Cantanhede - MA, 03 de julho de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas

Cantanhede - MA, 04 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1806001/2024
Dispensa de Licitação nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

Fundamentação Legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	87
RUB.	

campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato de serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação no estado do Maranhão.

Necessidade Imediata: As demandas das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, necessitam da realização de procedimentos licitatórios, e que só podem ser realizados depois de devidamente publicados em jornais de Grande Circulação.

Valor dentro do Limite Estabelecido: O montante estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação da contratação em pauta.

Economia de Recursos Públicos:

A opção pela contratação direta contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que dispensa os custos operacionais associados à realização de um processo licitatório formal, como publicações em jornais, prazo de contratação inferior, e demais despesas inerentes.

Razão da escolha do contratado:


O contratado será aquele que apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato, e que apresente a melhor proposta.

Justificativa de preço:

Baseasse-a na proposta mais vantajosa, considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para os serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação no estado Maranhão, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, considerando o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Cantanhede/MA, 04 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1806001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 18/06/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação do município de Cantanhede/MA, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Justificativa;
- j) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO SEMPRE COMIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

RUB. 30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Cantanhede/MA, 05 de julho de 2024.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	91
RUB.	

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1806001/2024,

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 92

MUN. CANTANHEDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº ___/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS XXXXXX,XX

PERÍODO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2024

Até XX/XX/2024

MINUTA AVISO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº ___/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ___/2024
PROCESSO ADM: Nº 1806001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 18/07/2024 à 22/07/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sala de licitações, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	94
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ___/2024; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Rua do Príncipe, nº 100 - Centro

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 95
RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a extensiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo I.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem alterações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante no Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECONSTRUINDO A VIDA CIDADÃ

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	96
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/condição, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PELA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806007/2024

FLS. 77

RUE: CANTANHEDE

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(A Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/otação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	100
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;
- 14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro do prazo preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais.
- 14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais objeto do contrato.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

- 14.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 180600112024

FLS. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a redução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com as características dos materiais;

14.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Providenciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

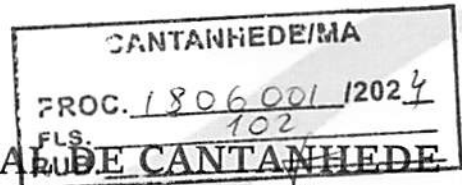
14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo o espírito coletivo

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 103

RUB. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A SUA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 104

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP. 65.465-000, Cantanhede/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hrs (dezoito horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cantanhede.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 105

RUB. _____

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em XX de XXXXX de XXXX.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

MINUTA AVISO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

2.2- Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

2.3 - A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. Foi realizado pesquisa de preços através da ferramenta banco de preços, por meio do qual constata-se os preços praticados por outros órgãos da administração pública, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 62,19	R\$ 310,95
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 607,76	R\$ 1.215,52



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 107

3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.512,33	R\$ 3.512,33
4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 586,12	R\$ 586,12
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no minimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 224,63	R\$ 449,26
6	Centrífuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.651,33	R\$ 2.651,33
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND		R\$ 2.226,67	R\$ 2.226,67
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
9	Bandeja para sementeiras com 300 celulas	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.361,84	R\$ 1.361,84
11	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.294,59	R\$ 4.294,59
12	Fitilho F40 Fitilho Barbante Para Amarrção. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,21	R\$ 242,10
14	Recipôo apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 180,93	R\$ 904,65
15	Luvras para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 47,37	R\$ 236,85
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 87,40	R\$ 174,80
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,42	R\$ 79,26
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 390,63	R\$ 4.687,56
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,81	R\$ 244,05
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,68	R\$ 118,40
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,94	R\$ 169,70

24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 48,05	R\$ 240,25
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 55,21	R\$ 2.760,50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 189,94	R\$ 9.497,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 425,34	R\$ 850,68
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 421,62	R\$ 2.108,10
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SC	5	R\$ 98,55	R\$ 492,75
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 125,49	R\$ 12.549,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	180600712024
FLS.	109
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato visando a aquisição dos materiais necessários para execução dos serviços dentro da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

8.2 O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2027
FLS.	111

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 112

RUB. ~~CANTANHEDE~~

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da Empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Atestado de Capacidade Técnica Operacional;

MINUTA AVISO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Cantanhede- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se deverão executar os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 114

REP. CANTANHEDE

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total RS				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

MINUTA AVIÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
___/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE E A
EMPRESA ____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.156.160/0001/00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, o senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, em, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº ___/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1806001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Devido a urgência no recebimento dos produtos, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM COMUNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/12024
FLS. 116
RUB. /

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5		
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2		
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1		
4	Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e seleção em metro	UND	1		
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2		
6	Centrífuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros, Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1		
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros inox com Peneira, Torneira cortapingo 38mm,	UND	1		
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10		
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30		
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1		
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1		
12	Fitolho F10 Fitolho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10		
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10		

MINUTA AVISO DISPENSA

14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5		
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5		
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5		
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10		
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2		
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3		
20	Arame farpado com 500 m	UND	12		
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5		
22	Bebedouro pendular manual	UND	5		
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5		
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5		
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50		
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50		
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2		
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5		
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SC	5		
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100		
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50		
32	Pintos de corte	UND	100		

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. www.cantanhede.ma.gov.br
Cantanhede-MA. Cep 65465-000 semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município Promovido pelas Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 120

RUB. ✓

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR COMUNITÁRIO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	121
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não eximindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificá-los por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no

Termo de Referência.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806007/1202.4
FLS. 125

contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 126
RUB. _____

Cantanhede - MA, 11 de julho de 2024.

Ilmo. Sr.
RAFAEL TEIXEIRA
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1806001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1806001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação.

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da contratação direta por dispensa de licitação, acerca da contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede-MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º e incisos I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de natureza constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Tal exigência se faz necessária

para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, a ocorrência de casos específicos expressamente previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche

os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.


Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 16 de Julho de 2024.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 180600212024
FLS. 130
RUB. <input checked="" type="checkbox"/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

RS 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 18/07/2024

Até 22/07/2024



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Paz em Família. Respeito. Cidadania.

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 134
PUB. CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o nº CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 007/2024
PROCESSO ADM: Nº. 1806001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 22/07/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 18/07/2024 à 22/07/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sala de licitações, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2024; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

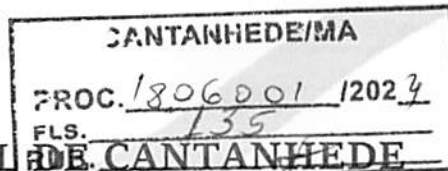
5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 138
RUB. 1

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais objeto do contrato.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais;

14.2.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 18.06001/2024

FLS. 142

RUB. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Cantanhede/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, situada à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP. 65.465-000, Cantanhede/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), e das 14:00hs (quatorze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste órgão (cantanhede.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001.1202.4
FLS. 143
RUB. _____

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 17 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A educação agrícola desempenha um papel vital no desenvolvimento sustentável e na conscientização ambiental dos alunos. Através do aprendizado prático, os estudantes podem adquirir conhecimentos valiosos sobre cultivo, preservação ambiental e sustentabilidade. Para implementar um programa de educação agrícola eficiente, é essencial a aquisição de materiais agrícolas adequados.

2.2- Os custos iniciais para a aquisição de materiais agrícolas, como sementes, ferramentas, estufas, e sistemas de irrigação, representam um investimento que trará benefícios a longo prazo. A produção de alimentos na própria escola pode reduzir custos com merenda e promover a autossuficiência. Além disso, a escola pode participar de programas governamentais e obter financiamentos e parcerias para sustentar o projeto.

2.3 - A aquisição de materiais agrícolas para a escola é essencial para a implementação de um programa educativo que integra aprendizado prático, sustentabilidade e conscientização ambiental. Esse investimento não apenas enriquecerá a educação dos alunos, mas também trará benefícios significativos para a comunidade escolar e o meio ambiente.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

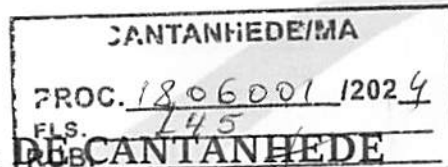
3.1. Foi realizada pesquisa de preços através da ferramenta banco de preços, por meio do qual constata-se os preços praticados por outros órgãos da administração pública, o que gerou a média de preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 62,19	R\$ 310,95
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 607,76	R\$ 1.215,52



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

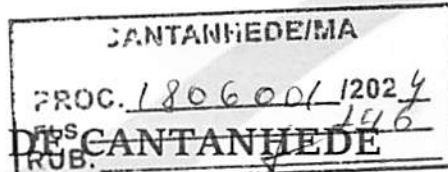


3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.512,33	R\$ 3.512,33
4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 586,12	R\$ 586,12
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 224,63	R\$ 449,26
6	Centrífuga Mel Manual com engrenagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.651,33	R\$ 2.651,33
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1	R\$ 2.226,67	R\$ 2.226,67
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,89	R\$ 88,90
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.361,84	R\$ 1.361,84
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.294,59	R\$ 4.294,59
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,21	R\$ 242,10
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 180,93	R\$ 904,65
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 47,37	R\$ 236,85
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 87,40	R\$ 174,80
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,42	R\$ 79,26
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 390,63	R\$ 4.687,56
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,81	R\$ 244,05
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,68	R\$ 118,40
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,94	R\$ 169,70



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Município Brasileiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 48,05	R\$ 240,25
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 55,21	R\$ 2.760,50
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 189,94	R\$ 9.497,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 425,34	R\$ 850,68
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 421,62	R\$ 2.108,10
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SC	5	R\$ 98,55	R\$ 492,75
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 125,49	R\$ 12.549,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato visando a aquisição dos materiais necessários para execução dos serviços dentro da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

8.2 O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede//MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Fornecer os produtos de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 749
RUB. _____

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos produtos até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos produtos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pela substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 55.152,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços apensada ao processo.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida cotidiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001 12024

FLS. 150

RUB. f

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	151
RUB.	

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Cantanhede- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 152

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o nº CNPJ: 06.156.160/0001/00, com sede na Praça Paulo rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, o senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____ 007/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1806001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Devido a urgência no recebimento dos produtos, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A PROGRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 154

DE CANTANHEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5		
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2		
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1		
4	Balança digital computadorada pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1		
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no minimo 7,4 cm	UND	2		
6	Centrífuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1		
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1		
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10		
9	Bandeja para sementeiras com 200 celulas	UND	30		
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1		
11	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	ROLO	1		
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10		
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10		



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROCURADORIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 155
RUB. 4

14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5		
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5		
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5		
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10		
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2		
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3		
20	Arame farpado com 500 m	UND	12		
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5		
22	Bebedouro pendular manual	UND	5		
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5		
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5		
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50		
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50		
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2		
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5		
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SC	5		
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100		
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50		
32	Pintos de corte	UND	100		

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 158
RUB. 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 157
RUB. _____

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

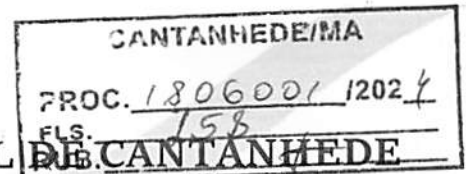
PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. www.cantanhede.ma.gov.br
Cantanhede-MA. Cep 65465-000 semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHOR CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/12024
FLS. 159
SUB. <input checked="" type="checkbox"/>

esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no

Termo de Referência.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 163

contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 180600/12024
FLS. 164
RUB. J

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 007/2024, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e Diário Oficial do Município – DOM.

Cantanhede/MA, em 17 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	165
RUB.	F

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 007/2024, datado de 17 de julho de 2024, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 17 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 395 de 28 de dezembro de 2023, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 18/07/2024 à 22/07/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede/MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Cantanhede: <https://www.cantanhede.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br. Cantanhede/MA, 17 de julho de 2024, Emerson Marques Costa. Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240478. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DE CANTANHEDE-SERVCOOP. OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2001, e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.595.904,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0602.103010012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 27/06/2024 à 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Milena Suelin Sousa Silva pela contratante e o Carlos André Conceição Da Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 27 de junho de 2024. Milena Suelin Sousa Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 01, Centro, CEP: 65.465-000 Cantanhede/MA, Sala de Licitações, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência do Município de Cantanhede: <https://www.cantanhede.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br. Cantanhede/MA, 17 de julho de 2024, Emerson Marques Costa - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº. 395 de 28 de dezembro de 2023, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 18/07/2024 à 22/07/2024 na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, situado Praça Paulo Rodrigues,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1806001/2024</u>
FLS. <u>168</u>
RUB. <u>15</u>

À senhora
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação
Prefeitura de Cantanhede/MA

**ENCAMINHAMENTO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Encaminha-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de dispensa de licitação, bem como receber e julgar os documentos de habilitação e propostas enviadas pelas empresas.

Cantanhede/MA, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>1806001/2024</u>
FLS.	<u>159</u>
RUB.	<u>4</u>

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação nº 007/2024,
as **Propostas de Preços e Documentações**.

Cantanhede/MA, em 22 de julho de 2024.

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	170
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA
J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO
CNPJ nº 17.539.605/0001-58



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	174
RUB.	

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede/MA
CNPJ: 06.156.160/0001-00 - Tel: (98)9.8531-3008 - Site: <https://cantanhede.ma.gov.br>

CAPA DO PROCESSO

2024.07.22.0010



Data/Hora: 22/07/2024 17:10:19

Assunto/Tipo: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Interessado: J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO



2024.07.22.0010

Descrição do protocolo

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DISP. 007/2024.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.07.22.0010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE



Interessado: J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - 17.539.605/0001-58
Setor: PROTOCOLO
Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DISP. 007/2024.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/cantanhede/protocolo/12773>

DATA/HORA: 22/07/2024 17:10:19



2024.07.22.0010



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	120
RUB.	

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede/MA
CNPJ: 06.156.160/0001-00 - Tel: (98)9.8531-3008 - Site: <https://cantanhede.ma.gov.br>

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
NÚMERO: 2024.07.22.0010**

Data/Hora: 22/07/2024 17:10:19

Tipo: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Interessado: J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

Setor: PROTOCOLO

Responsável: ANTONIO CARLOS COSTA



2024.07.22.0010

Descrição do protocolo

PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DISP. 007/2024.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: __/__/__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.


ANTONIO CARLOS COSTA

PROTOCOLO: 2024.07.22.0010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

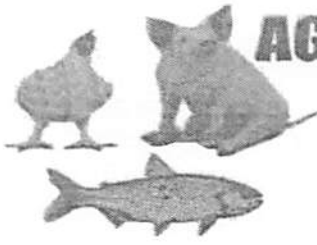


Interessado: J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - 17.539.605/0001-58
Setor: PROTOCOLO
Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DISP. 007/2024.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/cantanhede/protocolo/12773>

DATA/HORA: 22/07/2024 17:10:19



2024.07.22.0010



AGROPECUÁRIA JÚNIOR RAÇÕES

Sê tu uma bênção

J. Tavares Barbosa Junior

CNPJ: 17.539.605/0001-58 Insc. Est.: 12.402.343-6

Rua Nova, 72 - Centro / Cantanhede-MA

Fone: (98) 3462-1337 / 98436-9129

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	173
RUB.	

A
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

CNPJ: 17.539.605/0001-58

Endereço: Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA.

(DDD) Telefone: (98) 3462-1337 (98) 98436-9129

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .Jamil Tavares Barbosa Junior

Cédula de identidade/órgão emissor: 0255096320037

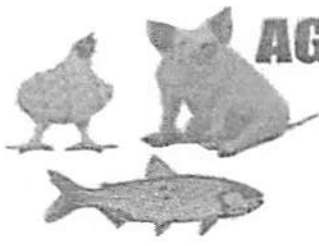
CPF:058.562.193-41

Cargo/Função: Sócio Proprietário

(DDD) Telefone: (98) 98436-9129

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00



AGROPECUÁRIA JÚNIOR RAÇÕES

Sê tu uma bênção

J. Tavares Barbosa Junior

CNPJ: 17.539.605/0001-58 Insc. Est.: 12.402.343-6

Rua Nova, 72 - Centro / Cantanhede, MA

Fone: (98) 3462-1337 / 98436-9129

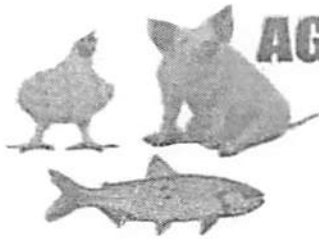
PROC. 1806001-12024
FLS. 174
RUB. _____

4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no minimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	Centrifuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
9	Bandeja para sementeiras com 200 celulas	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
11	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
29	Substrato para Mudas saco com 30kg	SC	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00

R\$ 53.922,00

R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

4. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.



AGROPECUÁRIA JÚNIOR RAÇÕES

Sê tu uma bênção

J. Tavares Barbosa Junior

CNPJ: 17.539.605/0001-58 Insc. Est.: 12.402.343-6

Rua Nova, 72 - Centro / Cantanhede-MA

Fone: (98) 3462-1337 / 98436-9129

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	175
RUB.	

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 1734-5 Conta Corrente: 17502-1.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Cantanhede/MA, 22 de julho de 2024.

J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

CNPJ: 17.539.605/0001-58

Jamil Tavares Barbosa Junior

CPF:058.562.193-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 170
FUP

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

CNPJ nº 17.539.605/0001-58



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	177
FUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2024 09:51:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO
CNPJ: 17.539.605/0001-58

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física ou jurídica) JAMIL TAVARES BARBOSA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (casal) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JAMIL TAVARES BARBOSA		FILHA SONIA MARIA FERREIRA COLINS	
DATA DE NASCIMENTO 01/05/1994	IDENTIDADE (número) 255096320037	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF MA CPF (número) 058.562.193-41
MANIPULADO POR (forma de manipulação - comentar no caso de status) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA NOVA			NÚMERO 72
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CAP 65.465-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2425
MUNICÍPIO CANTANHEDE			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOVA			NÚMERO 1
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CAP 65.465-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2425
MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA	PAIS BRASIL	COMBO ELETRÔNICO (E-MAIL) raissacolins@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (geral) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4789004 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AGROTOXI CO); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 2-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Jamil Tavares Barbosa Junior Comercio</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jamil Tavares Barbosa Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>16/11/2013</i>	AU	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2013 SOB C. N.º 21101510-58 Protocolo: 1300540E-9 J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO N.º AE 112.287
			201203935156

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - ME

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	179
FUB.	

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa:

JAMIL TAVARES BARBOSA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Cantanhede – MA, data de nascimento 01/05/1994, CPF nº 058.562.193-41, residente e domiciliado na cidade de CANTANHEDE – MA, na Rua Nova nº 72, Centro, CEP: 65.465-000. Titular da empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.605/0001-58, com sede na cidade de CANTANHEDE – MA, na Rua Nova nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.465-000, sob o NIRE 21101910168 arquivada em 16/01/2013, aqui representado pelo Procurador WILSON FERNANDES ALVES, Brasileiro, Casado, com o regime de comunhão parcial de bens, Contador, de Crc – Ma 4.606; inscrito no CPF sob o número 145.243.501-44, portador da Cédula de Identidade nº 051148662014-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão em 13-11-2016; residente e domiciliada nesta Cidade de Arari Estado do Maranhão à rua Escritor Brandt e Silva nº 10 Centro CEP 65.480-000.

Resolve alterar a sua atividade secundária e o capital social da empresa mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – A Empresa altera seu Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA II – A empresa que hora está em funcionamento com a sua atividade Principal de Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente, (Agrotóxico); e com a Atividade Secundaria de Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; resolve alterar para a Atividade Principal Comercio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente, (agrotóxico); e Atividade Secundaria de Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas e Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários.

CLÁUSULA III – O Empresário declara, sob penas das leis que todas as informações prestadas nesse instrumento de alteração são verídicas.

Cantanhede– MA, 08 de Fevereiro de 2021.

JAMIL TAVARES BARBOSA JUNIOR
EMPRESÁRIO



CANTANHEDEIMA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	180
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14524350144	WILSON FERNANDES ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 11:02 SOB Nº 20210202246.
PROTOCOLO: 210202246 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101032623. CNPJ DA SEDE: 17539605000158.
NIRE: 21101910468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
J. TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1806001/2024
 FLS. 181
 RUB. *[Handwritten mark]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA JUSTICIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		 MA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2368945343	NOME: JAMIL TAVARES BARBOSA JUNIOR	DOC. IDENTIDADE / (ORG. EMISSOR) / UF 0255096320037 SESP MA
		CNH 058.562.193-41
	DATA NASCIMENTO 01/05/1994	FILIAÇÃO JAMIL TAVARES BARBOSA SONIA MARIA FERREIRA COLINS
	PERMISSÃO AB	ACC AB
Nº REGISTRO 05500702206	VALIDADE 25/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 11/09/2012
PROIBIDO PLASTIFICAR 2368945343	OBSERVAÇÕES RAR:	
		
	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 14/05/2022
	ASSINATURA DO EMISSOR MARANHÃO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 182

SUB. /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.539.605/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DA RACAO SE TU UMA BENCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R NOVA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
65.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANTANHEDE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIGUEL-CONTABEIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3223-2690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 10:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.539.605/0001-58 Inscrição Estadual: 12.402343-6

Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA

Número: 1 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CANTANHEDE UF: MA

CEP: 65465000 DDD: Telefone: 32232690

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/03/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2024

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 12024
FLS.	184
FUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO
CNPJ: 17.539.605/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:23 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **130C.C5BA.0639.9753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDEIMA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	185
FUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186090/24

Data da

22/05/2024 09:56:35

Inscrição Estadual: 124023436

CPF/CNPJ: 17539605000158

Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

Endereço: RUA NOVA, 1 CEP: 65465000 - CENTRO

Telefone: (98)32232690

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/05/2024 09:56:35



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	186
FUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038528/24

Data da

22/05/2024 09:57:07

Inscrição Estadual: 124023436

CPF/CNPJ: 17539605000158

Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

Endereço: RUA NOVA, 1 CEP: 65465000 - CENTRO

Telefone: (98)32232690

Município: CANTANHEDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001/2024
FLS. 187
RUB. _____

Código de Verificação

JORRUTUO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 284

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
17.539.605/0001-58

Nome/Razão Social
J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

Endereço
RUA NOVA, 1, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Requerida em: 22 de Maio de 2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 19 de Setembro de 2024

Cantanhede - MA, 22 de Maio de 2024



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.cantanhede.tributario.aspec.com.br/prefeitura>

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001 /2024

FLS. 188

RUB. 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.539.605/0001-58
Razão Social: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO
Endereço: RUA NOVA 1 / CENTRO / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909224999108730

Informação obtida em 16/07/2024 14:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.539.605/0001-58
Certidão n°: 17023477/2024
Expedição: 12/03/2024, às 10:41:14
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.539.605/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	190
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 872024
Código de validação: FA66C08831

Número da guia: 24062601001828020.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Recuperação Judicial**, a partir do dia 20 do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 20 do mês de junho do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **J TAVARES BARBOSA JUNIOR** – empresa inscrita no CNPJ nº 17.537.605/0001-58, com endereço na Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 65465-000, na Cidade de Cantanhede/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Maria Izabel Alves Quaresma, Servidora Judicial Cedida, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinícius Sodré Santos, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum “Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho”, nesta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Observações:

**O prazo de validade da presente certidão será de 60 (sessenta) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ (Corregedoria Geral de Justiça).*

**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.*

**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede e seus respectivos termos judiciários a saber: Matões do Norte/MA e Pirapemas/MA.*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 2055-4058; email: vara1_can@tjma.jus.br

FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Cantanhede
Matrícula 210740

Documento assinado. CANTANHÊDE, 21/06/2024 07:58 (FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS)



CERTJUDONE-VNC - 872024 / Código: FA66C08831
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Cantanhede

CERT-VNC - 162024
Código de validação: EAEB756EC0

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RETIFICAÇÃO a CERTJUDONE-VNC - 872024
SOLICITANTE: **J TAVARES BARBOSA JUNIOR**

CERTIFICO que,

Onde se lê:

(...) "CNPJ nº 17.537.605/0001-58", (...)

Leia-se:

(...), "CNPJ 17.539.605.0001-58", (...).

Certifico e dou fé.

FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Cantanhede
Matrícula 210740

Documento assinado. CANTANHÊDE, 21/06/2024 10:07 (FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS)



CERT-VNC - 162024 / Código: EAEB756EC0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php


Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001 / 2024
FLS.	192
RUB.	

Declaramos para fim de comprovação de aptidão de desempenho, que a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, CNPJ nº 17.539.605/0001-58, localizada na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, detém capacidade técnica para fornecimento de materiais agrícola em geral, pelo fato da mesma ter nos fornecido diversos Materiais, Epis, Ferramentas, de boa qualidade entre eles, cavadeira, pulverizador, roçadeira elétrica, grampo para cerca, botas de borracha, bebedouro para frangos, rações de crescimento e engorda para aves, adubos, entre outros materiais.

Cantanhede/MA, 13 de novembro de 2023.


AGECOM – EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
15.759.603/0001-49
Ranildo Barbosa Ageme
Sócio Proprietário
CPF nº 413.500.143-20

RELATÓRIO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	193
RUB.	

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Nesta

A agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, nº 007/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 395/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br, entre os dias 18/07/2024 e 22/07/2024.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que nenhuma empresa realizou o envio de documentos através do e-mail, e que somente uma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação mediante documentos físico. (anexo).

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, que apresentou valor global de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no minimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE LICITAÇÕES

CANTANHEDE/MA
PROC. 1806001 12024
FLS. 194
RUB. ✓

6	Centrífuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
9	Bandeja para sementeiras com 200 celulas	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
11	Filme plastico para estufa agricola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
15	Luvras para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
29	Substrato para Mudar saco com 30kg	SC	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00

R\$ 53.922,00

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 23 de julho de 2024.

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1806001/2024. RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 23 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1806001/2024

FLS. 190

FUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1806001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 23 de julho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	197
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura do CONTRATO oriundo do Processo Dispensa de Licitação 007/2024.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 24 de julho de 2024

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: 24/07/2024

J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO
CNPJ Nº 17.539.605/0001-58



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	198
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20240539
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20240539
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CANTANHEDE E A EMPRESA J TAVARES
BARBOSA JUNIOR COMERCIO, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Ordenador de Despesas. o senhor Emerson Marques Costa, inscrito no CPF nº 007.432.374-12, do outro lado a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Jamil Tavares Barbosa Junior, portador do CPF nº 058.562.193-41, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20240539, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1806001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

PARAGRAFO SEGUNDO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento dos produtos se dará mediante emissão de uma ordem de compra, que constará os itens, quantitativos, valores e local da entrega dos materiais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Devido a urgência no recebimento dos produtos, o prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos fornecido, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/12024
FLS.	199
RUB.	

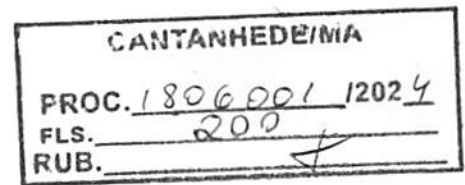
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Cavadeira articulada metálica com cabo madeira 180 cm	UND	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
2	Pulverizador manual costal Agrícola de 20 Litros	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	Roçadeira lateral a gasolina motor mínimo de 35 cc, potência mínima de 2,3.	UND	1	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
4	Balança digital computadoradora pesa até 40 kg com bateria lacre e selo inmetro	UND	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
5	Plantadeira adubadeira manual bico de no mínimo 7,4 cm	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	Centrífuga Mel Manual com engregagem 16 Quadros Melgueira, Dimensão Da Embalagem: 80x90x80cm (Largura X Altura X Comprimento).	UND	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
7	Mesa Desoperculadora 32 Quadros Inox Com Peneira, Torneira corta pingos 38mm,	UND	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
8	Serrinha Lâmina Serra Manual 300mm 24DPI	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
9	Bandeja para sementeiras com 200 células	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
10	Tela Sombrite para Horta 80% 4x50m	ROLO	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
11	Filme plástico para estufa agrícola 12X50m.	ROLO	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
12	Fitilho F10 Fitilho Barbante Para Amarração. Rolo de 1kg	kg	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
13	Grampo para cerca de arame farpado pacote de 1kg	kg	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
14	Roupão apicultura Prasab Meshfree	UND	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
15	Luvas para Apicultura Em Kroyal	PAR	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
16	Botas de borracha tipo sete leguas	PAR	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
17	Kit para jardinagem e horta com duas pazinhas e ancinho	UND	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
18	Pulverizador Manual de compressão prévia 5 litros	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	Arco Serra Açougueiro	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
20	Arame farpado com 500 m	UND	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
21	Comedouro tubular para aves para no mínimo 05 kg	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
22	Bebedouro pendular manual	UND	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
23	Comedouro infantil para frangos	UND	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
24	Bebedouro automático para frangos	UND	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
25	Calcário Dolomítico 80%, embalagem 40kg.	SACO	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
26	Adubo NPK saco de 25kg	SC	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
27	Superfosfato Triplo saco de 50 kg	SC	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
28	Sulfato de Amonia saco com 50 kg	SC	5	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Substrato para Mudar saco com 30kg	SC	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
30	Ração Frango saco com 40kg	SC	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
31	Pintos de poedeiras embrapa 51	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
32	Pintos de corte	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
					R\$ 53.922,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

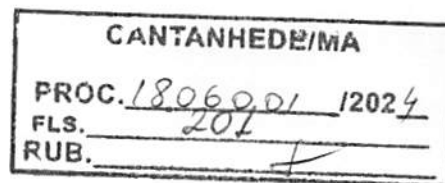
PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

Exercício 2024 Atividade 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	202
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Compra de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/12024
FLS.	203
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Fornecer os produtos, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para ao fornecimento dos materiais;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Compra, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	204
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Compra, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	205
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	206
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001.12024
FLS.	207
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em



CANTANHEDE/MA	
PROC.	180600112024
FLS.	208
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede-MA, 24 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Emerson Marques Costa

Secretário Municipal de Educação

CPF Nº 003.561.893-09

CONTRATANTE

J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO

CNPJ Nº 17.539.605/0001-58

Jamil Tavares Barbosa Junior

CPF Nº 058.562.193-41

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1806001/2024
FLS.	209
RUB.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240539 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. Dispensa de Licitação nº 007/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 24 de junho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE - MA e a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Teresinha de Jesus Santos

FUNÇÃO: Secretária Adjunta de Educação

REFERENTE:

PROCESSO Nº 1806001/2024.

CONTRATO Nº 20240539.


OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 24 de julho de 2024.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO: DISP 007/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240539 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA:** 24/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE:** 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; **ELEMENTO DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. Dispensa de Licitação nº 007/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Cantanhede - MA, 24 de junho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE
RATIFICAÇÃO: DISP 007/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1806001/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.539.605/0001-58, sediado na Rua Nova, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Escola Família Agrícola Arlete Rodrigues dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais), que será pago com recursos do

Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 2501.123610011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 23 de julho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

